

AVISO DE SALVAGUARDA PROCESSUAL

LINHA DE CONSULTA DO BUREAU DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, UMA LINHA DE AJUDA AOS PAIS 800-879-2301

consultline@odr-pa.org

Os funcionários da ConsultLine estão à disposição dos pais e defensores de crianças com deficiência ou crianças consideradas deficientes para explicar as leis federais e estaduais relacionadas à educação especial; descrever as opções que estão disponíveis para os pais; informar os pais das garantias processuais; identificar outras agências e serviços de apoio; e descrever os remédios disponíveis e como os pais podem proceder.

Uma versão em áudio deste Aviso de Salvaguardas Processuais está disponível em www.odr-pa.org. Recursos adicionais aparecem no final deste aviso.

A Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência (IDEA), a lei federal relativa à educação de alunos com deficiência, exige que a Agência de Educação Local (LEA) forneça aos pais de uma criança com deficiência este aviso contendo uma explicação completa das garantias processuais disponíveis sob os regulamentos da IDEA e do Departamento de Educação dos EUA. Uma cópia deste aviso deve ser entregue aos pais apenas uma vez por ano letivo, ou: (1) mediante encaminhamento inicial ou solicitação dos pais para avaliação; (2) mediante apresentação pelos pais de sua primeira reclamação estadual sob 34 CFR §§300.151 a 300.153 e mediante apresentação pelos pais de sua primeira reclamação de devido processo legal sob §300.507 em um ano letivo; (3) quando for tomada a decisão de tomar uma ação disciplinar que constitua uma mudança de colocação; e (4) mediante solicitação dos pais. [34 CFR §300.504(a)]

Este aviso de salvaguardas processuais deve incluir uma explicação completa de todas as salvaguardas processuais disponíveis em §300.148 (colocação unilateral em escola particular a expensas públicas), §§300.151 a 300.153 (procedimentos de reclamação do Estado), §300.300 (consentimento), §§300.502 a 300.503, §§300.505 a 300.518 e §§300.530 a 300.536 (garantias de procedimento na Subparte E dos regulamentos da Parte B) e § 300.610 a 300.625 (confidencialidade das disposições de informação na Subparte F). Este formulário modelo fornece um formato que as LEAs podem optar por usar para fornecer informações sobre garantias processuais aos pais.

ÍNDICE

I. INFORMAÇÕES GERAIS.....	1
A. Quem é pai? (34 CFR §300.30)	1
B. O que é Aviso Prévio por Escrito? (34 CFR §300.503).....	1
C. O que é Língua Nativa? (34 CFR §300.29)	2
D. Aviso por correio eletrônico (34 CFR §300.505)	2
E. O que é o consentimento dos pais? (34 CFR §300.9)	3
F. Quando é necessário o consentimento dos pais?	3
G. Consentimento para divulgação de informações de identificação pessoal (34 CFR §300.622) 6	
II. INFORMAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE	7
A. Definições	7
B. Identificável pessoalmente (34 CFR §300.32) significa informações que foram.....	7
C. Direitos de acesso (34 CFR §300.613).....	7
D. Taxas	8
E. Alteração de Registros a Pedido dos Pais (34 CFR §300.618).....	8
F. Oportunidade para uma Audiência de Registros (34 CFR §300.619).....	8
a. Procedimentos de Audiência (34 CFR §300.621)	8
b. Resultado da Audiência (34 CFR §300.620).....	9
c. proteções (34 CFR §300.623)	9
d. Destruição de Informações (34 CFR §300.624).....	9
III. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO DO ESTADO (34 CFR §§300.151-153)	9
A. Diferença entre Reclamação de Audiência de Devido Processo e Procedimentos Estaduais de Reclamação.....	9
B. Como posso registrar uma reclamação estadual? (34 CFR §300.153).....	10
IV. PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÃO DE DEVIDO PROCESSO.....	12
A. Como posso solicitar uma audiência de conciliação?.....	12
B. Conteúdo da reclamação de devido processo (34 CFR §300.508).....	12
C. Processo de Resolução (34 CFR §300.510)	13
V. AUDIÊNCIAS SOBRE RECLAMAÇÕES DE DEVIDO PROCESSO	15
A. Audiência Imparcial do Devido Processo (34 CFR §300.511).....	15
B. Direitos de audição (34 CFR §300.512)	15
C. Decisões de Audiência (34 CFR §300.513).....	16
D. Finalidade da Decisão; Apelo; Revisão imparcial (34 CFR §300.514)	17
E. Cronogramas e conveniência de audiências (34 CFR §300.515)	17
F. Ações Cíveis, incluindo o prazo para ajuizar essas ações (34 CFR §300.516) 17	
G. Taxas do advogado (34 CFR §300.517).....	18
H. Formulários Modelo (34 CFR §300.509).....	19
VI. MEDIAÇÃO (34 CFR §300.506).....	19
A. Em geral	19
B. Requisitos de procedimento.....	19
C. Imparcialidade do Mediador	20
VII. COLOCAÇÃO DA CRIANÇA PENDENTE DE MEDIAÇÃO E DEVIDO PROCESSO (34 CFR §300.518) 20	
A. Em geral.....	20
VIII. E SE MEU FILHO FOR EXCLUÍDO DA ESCOLA POR PROBLEMAS DE DISCIPLINA?	21
A. Autoridade dos Administradores Escolar (34 CFR §300.530).....	21

i	B. Mudança de colocação devido a remoções de disciplina (34 CFR §300.536)	23
	C. Determinação da configuração (34 CFR §300.531).....	23
	D. Apelo (34 CFR §300.532).....	24
	E. Colocação durante apelações (34 CFR §300.533)	24
	F. Proteções para crianças ainda não elegíveis para educação especial e serviços relacionados (34 CFR §300.534)	25
	G. Encaminhamento e ação pelas autoridades policiais e judiciárias (34 CFR §300.535)	26
	H. QUAIS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTÃO DISPONÍVEIS PARA MEU FILHO, SE PAIS COLOCAM EM UMA ESCOLA PRIVADA?	26
	B. Regra geral (34 CFR §300.148)	26
	C. Exceções	26
	D. Participação equitativa (34 CFR §300.138)	27
	ANEXO A - RECURSOS	28
	ANEXO B	29
	Formulário de solicitação de mediação	
	Aviso de reclamação de devido processo	
	Pacote de informações e formulário para reclamações do secretário de educação especial	

INFORMAÇÕES GERAIS

A. Quem é um pai? (34 CFR §300.30)

ESTA SEÇÃO DESCREVE QUEM PODE AGIR COMO PAIS PARA FINS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TOMADA DE DECISÃO.

Um pai é um pai biológico ou adotivo de uma criança; um pai adotivo; um tutor geralmente autorizado a agir como pai da criança ou autorizado a tomar decisões educacionais para a criança; um indivíduo agindo no lugar de um pai biológico ou adotivo (incluindo um avô, padrasto ou outro parente) com quem a criança vive, ou um indivíduo que seja legalmente responsável pelo bem-estar da criança; ou um pai substituto.

Um pai substituto deve ser nomeado quando nenhum pai puder ser identificado; o órgão público, após esforços razoáveis, não consegue localizar os pais; a criança é uma ala do Estado sob as leis da Pensilvânia, ou a criança em um jovem desabrigado desacompanhado, conforme definido pela Lei de Assistência aos Desabrigados McKinney-Vento, 42 U.S.C. Seg. 11434a(6). Os órgãos públicos devem garantir que uma pessoa selecionada como pai substituto não seja funcionário da SEA, da LEA ou de qualquer outra agência envolvida na educação ou cuidado da criança; não tem nenhum interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com o interesse da criança que o pai substituto representa; e possui conhecimentos e habilidades que garantem uma representação adequada da criança. O pai substituto pode representar a criança em todos os assuntos relacionados à identificação, avaliação e colocação educacional da criança e o fornecimento da FAPE à criança. O órgão público deve fazer esforços razoáveis para garantir a designação do pai substituto em não mais de 30 dias após um órgão público determinar que a criança precisa de um pai substituto.

B. O que é Aviso Prévio por Escrito? (34 CFR §300.503)

ESTA SEÇÃO EXPLICA O QUE, COMO E QUANDO UMA LEA DEVE DIZER A VOCÊ SOBRE AS AÇÕES QUE PROPÕE OU SE RECUSA A TOMAR.

1. Quando o aviso é necessário

Sua agência de educação local (LEA) – a entidade responsável por fornecer educação pública adequada e gratuita para seu filho – deve notificá-lo por escrito sempre que:

uma. Proponha iniciar ou alterar

a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou o fornecimento de uma educação pública gratuita apropriada (FAPE) para seu filho; ou

b. Recusa-se a iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou o fornecimento da FAPE para seu filho.

c. Mudança de colocação por motivos disciplinares.

d. Audiência do devido processo legal, ou uma audiência do devido processo legal, iniciada pela LEA.

e. Recusa da LEA em concordar com uma avaliação educacional independente (IEE) a expensas públicas.

f. Revogação do consentimento dos pais para educação especial e serviços relacionados.

Na Pensilvânia, o aviso prévio por escrito é fornecido por meio de um Formulário de Aviso Prévio por Escrito da LEA/Aviso de Colocação Educacional Recomendado. Você deve receber um aviso razoável sobre esta proposta ou recusa para que, se não concordar com a LEA, possa tomar as medidas apropriadas. Aviso razoável significa dez dias.

2. Conteúdo do aviso

A notificação prévia por escrito deve:

1. Descreva a ação que sua LEA propõe ou se recusa a tomar;
2. Descrever a ação dos pais para a revogação da educação especial e serviços relacionados;
3. Explique por que sua LEA está propondo ou recusando a ação;
4. Descreva cada procedimento de avaliação, avaliação, registro ou relatório de sua LEA usado na decisão de propor ou recusar a ação;
5. Inclua uma declaração de que você tem proteções sob as provisões de salvaguardas processuais na Parte B do IDEA;
6. Diga como você pode obter uma descrição das garantias processuais se a ação que sua LEA está propondo ou recusando não for um encaminhamento inicial para avaliação;
7. Inclua recursos para você entrar em contato para obter ajuda na compreensão da Parte B da IDEA;
8. Descreva quaisquer outras escolhas que a equipe do IEP de seu filho considerou e as razões pelas quais essas escolhas foram rejeitadas; e
9. Forneça uma descrição de outras razões pelas quais sua LEA propôs ou recusou a ação.

3. Aviso em linguagem compreensível

a. O aviso deve ser:

- 1) Escrito em linguagem compreensível para o público em geral; e
- 2) Fornecido em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação que você use, a menos que seja claramente inviável fazê-lo.
- 3) se seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, sua LEA deve garantir que::
 - a) a) O aviso é traduzido para você oralmente ou por outros meios em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação;
 - b) b) Você compreende o conteúdo do aviso; e
 - c) c) Há evidência escrita de que 1 e 2 foram atendidos.

C. O que é Língua Nativa? (34 CFR §300.29)

1. O idioma nativo, quando usado com um indivíduo com proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:
 - a. A língua normalmente utilizada por essa pessoa ou, no caso de uma criança, a língua normalmente utilizada pelos pais da criança;;
 - b. Em todo contato direto com uma criança (incluindo avaliação de uma criança), a linguagem normalmente usada pela criança em casa ou ambiente de aprendizagem. Para uma pessoa com surdez ou cegueira, ou para uma pessoa sem linguagem escrita, o modo de comunicação é o que a pessoa normalmente usa (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral).

D. Notificação por Correio Eletrônico (34 CFR §300.505)

Se sua LEA oferece aos pais a opção de receber documentos por e-mail, você pode optar por receber o seguinte por e-mail:

1. Aviso prévio por escrito;
2. Aviso de salvaguardas processuais; e
3. Notificações relacionadas a uma reclamação de devido processo.

E. O que é o consentimento dos pais? (34 CFR §300.9)

ESTA SEÇÃO EXPLICA O QUE É O CONSENTIMENTO INFORMADO DOS PAIS E QUANDO VOCÊ PRECISA FORNECÊ-LO, ASSIM, UMA LEA PODE PROCEDER COMO PROPOSTO NO AVISO.

1. O que é o consentimento dos pais?

Consentimento significa:

- a. Você foi totalmente informado em seu idioma nativo ou outro modo de comunicação (como linguagem de sinais, Braille ou comunicação oral) de todas as informações sobre a ação para a qual o consentimento é solicitado;
- b. Você entende que concorda por escrito com essa ação, e o consentimento descreve essa ação e lista os registros (se houver) que serão divulgados e para quem; e
- c. Você entende que o consentimento não nega (desfaz) uma ação que ocorreu depois que você deu seu consentimento e antes de retirá-lo.

2. O Pai pode revogar o consentimento?

- a. Sim. Você deve enviar documentação escrita à equipe da LEA revogando o consentimento para educação especial e serviços relacionados;
- b. Quando você revoga o consentimento para educação especial e serviços relacionados, a LEA deve fornecer um Aviso Prévio por Escrito;
- c. A educação especial e os serviços relacionados não podem cessar até que a LEA lhe forneça um Aviso Prévio por Escrito;
- d. O aviso prévio é definido como dez dias corridos;
- e. A equipe da LEA não pode usar a mediação ou o devido processo para anular sua revogação de consentimento;
- f. A LEA não será considerada uma violação do requisito de disponibilizar a FAPE à criança devido à falha em fornecer à criança educação especial adicional e serviços relacionados;
- g. A LEA não é obrigada a alterar os registros educacionais da criança para remover quaisquer referências ao recebimento de educação especial e serviços relacionados da criança devido à revogação do consentimento.
- h. A LEA não é obrigada a convocar uma reunião de equipe de IEP ou desenvolver um IEP para a criança para fornecer educação especial e serviços relacionados.

F. Quando é necessário o consentimento dos pais?

1. Avaliações iniciais (34 CFR §300.300)

- a. **General Regra Geral: Consentimento para avaliação inicial**
Sua LEA não pode realizar uma avaliação inicial de seu filho para determinar se seu filho é elegível sob a Parte B do IDEA para receber educação especial e serviços relacionados sem primeiro fornecer um aviso prévio por escrito da ação proposta e sem obter seu consentimento conforme descrito em o título Consentimento dos Pais.

Sua LEA deve fazer esforços razoáveis para obter seu consentimento informado para uma avaliação inicial para decidir se seu filho é uma criança com deficiência. Seu consentimento para a avaliação inicial não significa que você também deu seu consentimento para que a LEA comece a fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho. Se seu filho está matriculado em uma escola pública ou você está tentando matricular seu filho em uma escola pública e você se recusou a fornecer consentimento ou não respondeu a uma solicitação de consentimento para uma avaliação inicial, sua LEA pode, mas não é necessária para, procure realizar uma avaliação inicial de seu filho, utilizando a mediação da Lei ou reclamação de devido processo, reunião de resolução e procedimentos de audiência de processo imparcial. Sua LEA não violará suas

obrigações de localizar, identificar e avaliar seu filho se não buscar uma avaliação de seu filho nessas circunstâncias.

- b. Regras especiais para avaliação inicial de Distritos do Estado De acordo com a lei da Pensilvânia, se uma criança for designada sob tutela do estado, o paradeiro do pai não é conhecido ou os direitos do pai foram rescindidos de acordo com a lei estadual. Portanto, alguém que não seja o pai foi designado para tomar decisões educacionais para a criança. O consentimento para uma avaliação inicial deve, portanto, ser obtido do indivíduo assim designado.

Ala do Estado, conforme usado no IDEA, engloba duas outras categorias, de modo a incluir uma criança que é:

1. Um filho adotivo que não tem pai adotivo;
2. Considerada tutela do Estado de direito estadual; ou
3. Sob a custódia de uma agência pública de bem-estar infantil

2. Consentimento para Colocação Inicial em Educação Especial (34 CFR §300.300)

Consentimento dos pais para serviços

Sua LEA deve obter seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez. A LEA deve fazer esforços razoáveis para obter seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez.

Se você não responder a uma solicitação para fornecer seu consentimento para que seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se você se recusar a dar tal consentimento, sua LEA não poderá usar as garantias processuais (ou seja, mediação, devido processo reclamação, reunião de resolução ou uma audiência imparcial do devido processo) a fim de obter um acordo ou uma decisão de que a educação especial e os serviços relacionados recomendados pela equipe do IEP do seu filho podem ser fornecidos ao seu filho sem o seu consentimento.

Se você se recusar a dar seu consentimento para que seu filho comece a receber educação especial e serviços relacionados, ou se você não responder a uma solicitação para fornecer tal consentimento e a LEA não fornecer ao seu filho a educação especial e serviços relacionados para os quais solicitou seu consentimento, sua LEA:

1. Não violar o requisito de disponibilizar a FAPE para seu filho por não fornecer esses serviços ao seu filho; e
2. Não é necessário ter uma reunião do IEP ou desenvolver um IEP para seu filho para a educação especial e serviços relacionados para os quais seu consentimento foi solicitado.

3. Consentimento para Reavaliações (34 CFR §300.300)

Sua LEA deve obter seu consentimento informado antes de reavaliar seu filho, a menos que sua LEA possa demonstrar que::

1. Tomou medidas razoáveis para obter seu consentimento para a reavaliação de seu filho; e
2. Você não respondeu.

4. O que é a Documentação de Esforços Razoáveis para Obter o Consentimento dos Pais? (34CFR §300.300)

Sua LEA deve manter a documentação dos esforços razoáveis para obter o consentimento dos pais para avaliações iniciais, para fornecer educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, para reavaliação e para localizar pais de alas do Estado para avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registro das tentativas da LEA nessas áreas, como:

1. Registros detalhados de ligações telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas

ligações;

2. Cópias da correspondência enviada aos pais e eventuais respostas recebidas; e
3. Registros detalhados de visitas feitas à casa ou local de trabalho dos pais e os resultados dessas visitas.

Quando o consentimento não é obrigatório relacionado à avaliação?

5. Quando o consentimento não é necessário em relação à avaliação?

Seu consentimento não é necessário antes que sua LEA possa:

1. Revise os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação de seu filho; ou
2. Dê ao seu filho um teste ou outra avaliação que é dada a todas as crianças, a menos que, antes desse teste ou avaliação, seja exigido o consentimento de todos os pais de todas as crianças.

6. E se eu me recusar a consentir em uma reavaliação?

Se você se recusar a consentir com a reavaliação de seu filho, a LEA pode, mas não é obrigada a, buscar a reavaliação de seu filho usando a mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução e procedimentos imparciais de audiência de devido processo para tentar anular sua recusa em consentir para a reavaliação do seu filho. Assim como nas avaliações iniciais, sua LEA não viola suas obrigações sob a Parte B da IDEA se se recusar a realizar a reavaliação dessa maneira.

Sua LEA não pode usar sua recusa em consentir com um serviço ou atividade para negar a você ou a seu filho qualquer outro serviço, benefício ou atividade.

Se você matriculou seu filho em uma escola particular às suas próprias custas ou se você está educando seu filho em casa, e você não fornece seu consentimento para a avaliação inicial de seu filho ou reavaliação de seu filho, ou você não responde a uma solicitação para fornecer seu consentimento, a LEA não pode usar seus procedimentos de anulação de consentimento (ou seja, mediação, reclamação de devido processo legal, reunião de resolução ou audiência de processo imparcial) e não é obrigada a considerar seu filho como elegível para receber serviços equitativos (serviços disponibilizados para crianças com deficiência em escolas particulares colocadas pelos pais).

7. E se eu discordar de uma avaliação?

a. Avaliações Educacionais Independentes (34 CFR §300.502)

1) Geral

Conforme descrito abaixo, você tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (IEE) de seu filho se não concordar com a avaliação de seu filho obtida pela LEA. Se você solicitar um IEE, a LEA deve fornecer informações sobre onde você pode obter um IEE e sobre os critérios da LEA que se aplicam aos IEEs.

2) Definições

- a) **Avaliação educacional independente** significa uma avaliação conduzida por um examinador qualificado que não seja empregado da LEA responsável pela educação de seu filho.
- b) **Despesa pública** significa que a LEA paga o custo total da avaliação ou garante que a avaliação seja fornecida sem nenhum custo para você, de acordo com as disposições da Parte B da IDEA, que permitem que cada Estado use qualquer Estado, fontes de apoio locais, federais e privadas estão disponíveis no Estado para atender aos requisitos da Parte B da Lei.

3) Direito dos pais à avaliação a expensas públicas

Você tem direito a um IEE de seu filho a expensas públicas se discordar de uma avaliação de seu filho obtida por sua LEA, sujeito às seguintes condições:

- a) Se você solicitar um IEE de seu filho a expensas públicas, sua LEA deve, sem demora desnecessária: (a) Apresentar uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência para mostrar que sua

avaliação de seu filho é apropriada; ou (b) Fornecer um IEE às custas públicas, a menos que a LEA demonstre em uma audiência que a avaliação de seu filho que você obteve não atendeu aos critérios da LEA.

- b) Se a sua LEA solicitar uma audiência e a decisão final for que a avaliação da sua criança pela LEA é apropriada, você ainda tem direito a um IEE, mas não às custas públicas.
- c) Se você solicitar um IEE de seu filho, a LEA poderá perguntar por que você se opõe à avaliação de seu filho obtida por sua LEA. No entanto, sua LEA pode não exigir uma explicação e não pode atrasar injustificadamente o fornecimento do IEE de seu filho às custas públicas ou a apresentação de uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência de devido processo para defender a avaliação da LEA de seu filho.
- d) Você tem direito a apenas um IEE de seu filho a expensas públicas cada vez que sua LEA conduz uma avaliação de seu filho com a qual você discorda.
- e) Critérios LEA

Se um IEE é de custeio público, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo o local da avaliação e as qualificações do examinador, devem ser os mesmos que os critérios que a LEA usa quando inicia uma avaliação (na medida em que esses critérios são consistentes com o seu direito a um IEE).

Exceto pelos critérios descritos acima, uma LEA não pode impor condições ou prazos relacionados à obtenção de um IEE a expensas públicas.

b. Avaliações iniciadas pelos pais

Se você obtiver um IEE de seu filho a expensas públicas ou compartilhar com a LEA uma avaliação de seu filho que você obteve a expensas privadas:

- 1) Sua LEA deve considerar os resultados da avaliação de seu filho, se atender aos critérios da LEA para IEEs, em qualquer decisão tomada com relação ao fornecimento de FAPE para seu filho; e
- 2) Você ou sua LEA podem apresentar a avaliação como prova em uma audiência de devido processo em relação ao seu filho.

c. Solicitações de avaliações por auditores

Se um oficial de audiência solicitar um IEE de seu filho como parte de uma audiência de devido processo, o custo da avaliação deve ser de responsabilidade pública

G. Consentimento para divulgação de informações de identificação pessoal (34 CFR §300.622)

A menos que as informações estejam contidas em registros educacionais e a divulgação seja autorizada sem o consentimento dos pais sob a FERPA, seu consentimento deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas a terceiros que não sejam funcionários das agências participantes. Exceto nas circunstâncias especificadas abaixo, seu consentimento não é necessário antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários das agências participantes para fins de atender a um requisito da Parte B da IDEA.

Seu consentimento, ou consentimento de uma criança elegível que atingiu a maioria de acordo com a lei estadual, deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas aos funcionários das agências participantes que fornecem ou pagam pelos serviços de transição.

Se seu filho estiver ou for frequentar uma escola particular que não esteja localizada na mesma LEA

em que você reside, seu consentimento deve ser obtido antes que qualquer informação de identificação pessoal sobre seu filho seja divulgada entre os funcionários da LEA onde o escola particular está localizada e funcionários da LEA onde você reside.

II. INFORMAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE

Quem tem acesso a informações confidenciais relacionadas ao meu filho? (34 CFR §300.611)

A. Definições

1. Em relação à confidencialidade das informações, aplicam-se as seguintes definições:
 - a. **Destruição** significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais das informações para que as informações não sejam mais pessoalmente identificáveis
 - b. **Registros educacionais** significa o tipo de registros cobertos pela definição de “registros educacionais” em 34 CFR Parte 99 (os regulamentos que implementam a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família de 1974, 20 U.S.C. 1232g (FERPA)).
 - c. **Agência participante** significa qualquer LEA, agência ou instituição que coleta, mantém ou usa informações de identificação pessoal, ou da qual as informações são obtidas, de acordo com a Parte B da IDEA.

B. Identificável pessoalmente (34 CFR §300.32) significa informações que foram:

- 1) O nome do seu filho, seu nome como pai ou o nome de outro membro da família;
- 2) Endereço do seu filho;
- 3) Um identificador pessoal, como o número do seguro social do seu filho ou o número do aluno; ou
- 4) Uma lista de características pessoais ou outras informações que tornariam possível identificar seu filho com razoável certeza

C. Direitos de Acesso Rights (34 CFR §300.613)

a. Acesso dos pais

A LEA deve permitir que você inspecione e revise quaisquer registros educacionais relacionados ao seu filho que sejam coletados, mantidos ou usados por sua LEA de acordo com a Parte B da IDEA. A agência participante deve atender à sua solicitação para inspecionar e revisar quaisquer registros educacionais de seu filho sem demora desnecessária ou antes de qualquer reunião sobre um IEP, ou qualquer audiência imparcial do devido processo (incluindo uma reunião de resolução ou uma audiência sobre disciplina), e em nenhum caso mais de 45 dias corridos após a solicitação.

Seu direito de inspecionar e revisar os registros educacionais inclui:

- 1) Seu direito a uma resposta da agência participante às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretações dos registros;
- 2) Seu direito de solicitar que a agência participante forneça cópias dos registros se você não puder inspecionar e revisar efetivamente os registros, a menos que receba essas cópias; e
- 3) Seu direito de ter seu representante inspecionando e revisando os registros.
 - a) A agência participante pode presumir que você tem autoridade para inspecionar e revisar os registros relacionados ao seu filho, a menos que seja avisado de que você não tem autoridade sob a lei estadual aplicável que rege assuntos como tutela ou separação e divórcio
 - b) Se qualquer registro educacional incluir informações sobre mais de uma criança, os pais dessas crianças têm o direito de inspecionar e revisar apenas as informações relacionadas ao seu filho ou de serem informados dessa informação específica.
 - c) Mediante solicitação, cada agência participante deve fornecer a você uma lista dos tipos e locais dos registros educacionais coletados, mantidos ou usados pela agência.

b. Outro acesso autorizado (34 CFR §300.614)

Cada agência participante deve manter um registro das partes que obtiveram acesso aos registros educacionais coletados, mantidos ou usados de acordo com a Parte B da IDEA (exceto o acesso dos pais e funcionários autorizados da agência participante), incluindo o nome da parte, a data de acesso foi dado, e a finalidade para a qual a parte está autorizada a usar os registros.

D. Taxas

Cada agência participante pode cobrar uma taxa ou cópias dos registros (34 CFR §300.617) que são feitas para você de acordo com a Parte B da IDEA, se a taxa não impedir efetivamente que você exerça seu direito de inspecionar e revisar esses registros.

Uma agência participante não pode cobrar uma taxa para pesquisar ou recuperar informações na Parte B do IDEA

E. A Alteração de Registros a Pedido dos Pais (34 CFR §300.618)

Se você acredita que as informações nos registros educacionais sobre seu filho coletadas, mantidas ou usadas sob a Parte B da IDEA são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode solicitar à agência participante que mantém as informações para alterar as informações.

A agência participante deve decidir se altera as informações de acordo com sua solicitação dentro de um período de tempo razoável após o recebimento de sua solicitação.

Se a agência participante se recusar a alterar as informações de acordo com sua solicitação, ela deverá informá-lo da recusa e informá-lo do direito de uma audiência para esse fim.

F. Oportunidade para uma Audiência de Registros ty for a Records Hearing (34 CFR §300.619)

A LEA deve, mediante solicitação, fornecer a você a oportunidade de uma audiência para contestar informações nos registros educacionais sobre seu filho para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou que violem a privacidade ou outros direitos de seu filho.

a. Procedimentos de Audiência (34 CFR §300.621)

Uma audiência para contestar informações nos registros educacionais deve ser conduzida de acordo com os seguintes procedimentos para tais audiências sob a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família de 1974, 20 U.S.C. Seção 1233g (FERPA):

- 1) A agência educacional ou instituição deve realizar a audiência dentro de um prazo razoável após ter recebido a solicitação de audiência dos pais ou do aluno elegível..
- 2) A agência educacional ou instituição deve notificar os pais ou alunos elegíveis da data, hora e local, com antecedência razoável da audiência.
- 3) A audiência pode ser conduzida por qualquer pessoa, incluindo um funcionário da agência ou instituição educacional que não tenha interesse direto no resultado da audiência.
- 4) A agência educacional ou instituição deve dar aos pais ou ao aluno elegível uma oportunidade completa e justa de apresentar provas para contestar o conteúdo dos registros educacionais do aluno, alegando que as informações contidas nos registros educacionais são imprecisas, enganosas ou violam dos direitos de privacidade do aluno. O pai ou aluno elegível pode, às suas próprias custas, ser assistido ou representado por um ou mais indivíduos de sua escolha, incluindo um advogado.

- 5) A agência ou instituição educacional deverá tomar sua decisão por escrito dentro de um prazo razoável após a audiência.
- 6) A decisão deve basear-se unicamente nas provas apresentadas na audiência, devendo incluir um resumo das provas e os motivos da decisão.

b. Resultado da Audiência (34 CFR §300.620)

Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos da criança, ela deve alterar as informações de acordo e informá-lo por escrito. Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações não são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos de seu filho, você pode colocar nos registros que mantém sobre seu filho uma declaração comentando as informações ou fornecendo quaisquer razões pelas quais você discorda da decisão da agência participante.

Tal explicação colocada nos registros de seu filho deve:

1. Ser mantido pela agência participante como parte dos registros de seu filho, desde que o registro ou parte contestada seja mantido pela agência participante; e
2. Se a agência participante divulgar os registros de seu filho ou a parte contestada a qualquer parte, a explicação também deve ser divulgada a essa parte.

c. Proteções (34 CFR §300.623)

Cada agência participante deve proteger a confidencialidade das informações de identificação pessoal nos estágios de coleta, armazenamento, divulgação e destruição.

Um funcionário de cada agência participante deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de qualquer informação de identificação pessoal.

Todas as pessoas que coletam ou usam informações de identificação pessoal devem receber treinamento ou instrução sobre as políticas e procedimentos de seu Estado em relação à confidencialidade sob a Parte B da IDEA e FERPA.

Cada agência participante deve manter, para inspeção pública, uma lista atual dos nomes e cargos dos funcionários da agência que têm acesso a informações de identificação pessoal.

d. Destruição de Informações (34 CFR §300.624)

Sua LEA deve informá-lo quando as informações de identificação pessoal coletadas, mantidas ou usadas não forem mais necessárias para fornecer serviços educacionais ao seu filho, e as informações devem ser destruídas a seu pedido.

No entanto, um registro permanente do nome, endereço e número de telefone do seu filho, suas notas, registro de frequência, aulas frequentadas, nível escolar concluído e ano completo podem ser mantidos sem limitação de tempo..

III. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO DO ESTADO (34 CFR §§300.151-153)

A. Diferença entre Reclamação de Audiência de Devido Processo e Procedimentos Estaduais de Reclamação

Os regulamentos da Parte B do IDEA estabelecem procedimentos separados para reclamações do Estado e para reclamações e audiências de devido processo. Conforme explicado abaixo, qualquer indivíduo ou organização pode apresentar uma queixa do Estado alegando uma violação de qualquer requisito da Parte B por uma LEA, a Agência Estadual de Educação ou qualquer outra agência pública. Somente você ou uma LEA pode registrar uma reclamação de devido processo legal sobre qualquer assunto relacionado a uma proposta ou recusa em iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de uma criança com deficiência, ou o fornecimento de FAPE para a criança. Embora os funcionários da Agência Estadual de Educação geralmente devam resolver uma reclamação do Estado dentro de um prazo de 60 dias corridos, a menos que o prazo seja devidamente estendido, um oficial de audiência imparcial do devido processo deve ouvir uma reclamação do devido processo (se não for resolvida por meio de uma reunião de resolução ou por meio de mediação) e emitir uma decisão por escrito dentro de 45 dias corridos após o término do período de resolução, conforme descrito neste documento sob o título Processo de Resolução, a menos que o auditor conceda uma prorrogação específica do prazo a seu pedido ou a pedido da LEA. Os procedimentos de reclamação do estado ou reclamação do devido processo, resolução e audiência são descritos mais detalhadamente abaixo..

B. Como posso registrar uma reclamação estadual? (34 CFR §300.153)

Uma organização ou indivíduo pode apresentar uma queixa estatal por escrito e assinada. A reclamação do Estado deve incluir:

1. Uma declaração de que uma LEA ou outro órgão público violou um requisito da Parte B da IDEA ou seus regulamentos;
2. Os factos em que se baseia a afirmação;
3. A assinatura e as informações de contato do reclamante; e
4. Em caso de alegação de violações em relação a uma criança específica, o nome da criança e o endereço da residência da criança;
5. O nome da escola que a criança frequenta;
6. No caso de uma criança ou jovem desabrigado, informações de contato disponíveis para a criança e o nome da escola que a criança está frequentando;
7. Uma descrição da natureza do problema da criança, incluindo fatos relacionados ao problema; e
8. Uma proposta de resolução do problema na medida do conhecido e disponível para a parte que apresenta a reclamação no momento em que a reclamação é apresentada.

A denúncia deve alegar uma violação que ocorreu não mais de um ano antes da data em que a denúncia é recebida, conforme descrito no título Adoção de Procedimentos Estaduais de Denúncia.

A pessoa que apresenta a reclamação do Estado deve encaminhar uma cópia da reclamação à LEA ou outro órgão público que atende a criança ao mesmo tempo em que a parte apresenta a reclamação à Agência Estadual de Educação.

As reclamações devem ser enviadas para:

Chief, Division of Compliance, Monitoring and Planning
Bureau of Special Education
Pennsylvania Department of
Education 607 South Drive
Harrisburg, PA 17126
ra-pdespecialled@pa.gov

a. Procedimentos

1) Prazo de 60 dias corridos após a apresentação da reclamação para:

1. Realizar uma investigação independente no local, se a Agência Estadual de Educação determinar que a investigação é necessária;
2. Dar ao reclamante a oportunidade de apresentar informações adicionais, oralmente ou por escrito, sobre as alegações da reclamação;
3. Proporcionar à LEA ou outro órgão público a oportunidade de responder à reclamação, incluindo, no **mínimo**: (a) a critério da agência, uma proposta para resolver a reclamação; e (b) uma oportunidade para um pai que apresentou uma queixa e a agência para concordar voluntariamente em se envolver em mediação
4. Revise todas as informações relevantes e faça uma determinação independente se a LEA ou outro órgão público está violando um requisito da Parte B da IDEA; e
5. Emitir uma decisão por escrito ao reclamante que trate de cada alegação na reclamação e contenha: (a) constatações dos fatos e conclusões; e (b) as razões da decisão final da Agência Estadual de Educação.

2) Extensão de tempo; decisão final; implementação

- a) Uma prorrogação do prazo de 60 dias corridos só pode ser concedida se: (a) existirem circunstâncias excepcionais em relação a uma determinada reclamação do Estado; ou (b) o pai e a LEA ou outro órgão público envolvido concordam voluntariamente em estender o tempo para resolver a questão por meio de mediação ou meios alternativos de resolução de disputas, se disponíveis no Estado.
- b) A decisão final da Agência Estadual de Educação deverá conter procedimentos de implementação eficazes, se necessário, incluindo: (a) atividades de assistência técnica; (b) negociações; e (c) ações corretivas para alcançar a conformidade.

3) Remédias para negação de serviços apropriados

Ao resolver uma reclamação do Estado em que a Agência Estadual de Educação encontrou uma falha na prestação de serviços adequados, a Agência Estadual de Educação deve abordar:

- a) A falha em fornecer serviços apropriados, incluindo ações corretivas apropriadas para atender às necessidades da criança; e
- b) Provisão futura adequada de serviços para todas as crianças com deficiência.

4) Queixas estaduais e audiências de devido processo

Se for recebida uma reclamação por escrito do Estado que também seja objeto de uma audiência de **devido processo**, conforme descrito abaixo na audiência de apresentação de uma queixa de devido processo, ou a queixa do Estado contiver várias questões, das quais uma ou mais fazem parte de tal audiência, o Estado deve anular a queixa do Estado, ou qualquer parte da queixa do Estado que está sendo abordada na audiência de devido processo até que a audiência termine. Qualquer questão na reclamação do Estado que não faça parte da audiência do devido processo deve ser resolvida usando o prazo e os procedimentos descritos acima. Se uma questão levantada em uma reclamação do Estado foi previamente decidida em uma audiência de devido processo envolvendo as mesmas partes (você e a LEA), então a decisão da audiência de devido processo é vinculante sobre essa questão e a Agência Estadual de Educação deve informar ao reclamante que a decisão é vinculativa.

Uma reclamação alegando falha de uma LEA ou outra agência pública em implementar uma decisão de audiência de devido processo deve ser resolvida pela Agência Estadual de Educação de acordo com os procedimentos descritos acima.

IV. PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÃO DE DEVIDO PROCESSO

A. Como posso solicitar uma audiência de conciliação?

1. Apresentação de uma reclamação de devido processo (34 CFR §300.507)

Em geral

Você ou a LEA podem apresentar uma reclamação de devido processo legal sobre qualquer assunto relacionado a uma proposta ou recusa em iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de seu filho, ou o fornecimento da FAPE para seu filho..

A reclamação do devido processo deve alegar uma violação que ocorreu não mais de dois anos antes da data em que você ou a LEA souberam ou deveriam saber sobre a suposta ação que constitui a base da reclamação do devido processo.

O cronograma acima não se aplica a você se você não puder registrar uma reclamação de devido processo dentro do cronograma porque:

1. A LEA deturpou especificamente que havia resolvido os problemas identificados na reclamação; ou
2. A LEA reteve informações de você que deveriam ser fornecidas a você de acordo com a Parte B da IDEA.

Informações para os pais

A LEA deve informá-lo sobre quaisquer serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes disponíveis na área se você solicitar as informações, ou se você ou a LEA apresentarem uma reclamação de devido processo.

B. Conteúdo da reclamação de devido processo (34 CFR §300.508)

1. Em Geral

Para solicitar uma audiência, você ou a LEA (ou seu advogado ou o advogado da LEA) deve enviar uma reclamação de devido processo à outra parte. Essa reclamação deve conter todo o conteúdo listado abaixo e deve ser mantida em sigilo. Ao mesmo tempo em que você ou a LEA – independentemente de quem apresentou a reclamação – fornece a reclamação de devido processo à outra parte, uma cópia deve ser arquivada no Office for Dispute Resolution (ODR).

2. Conteúdo da reclamação

A reclamação do devido processo deve incluir:

- a. O nome da criança;
- b. O endereço da residência da criança;
- c. O nome da escola da criança;
- d. Se a criança for uma criança ou jovem sem-teto, as informações de contato da criança e o nome da escola da criança;
- e. Uma descrição da natureza do problema da criança em relação à ação proposta ou recusada, incluindo fatos relacionados ao problema; e
- f. Uma proposta de resolução do problema na medida do conhecimento e disponível para você ou para a LEA no momento.

3. Notificação necessária antes de uma audiência sobre uma reclamação de devido processo

Você ou a LEA podem não ter uma audiência de conciliação até que você ou a LEA (ou seu advogado ou o advogado da LEA) apresentem uma reclamação de conciliação que inclua as informações listadas acima..

4. Suficiência da reclamação

A fim de proceder a uma audiência de devido processo, a reclamação deve ser considerada suficiente. A reclamação do devido processo legal será considerada

suficiente (para ter cumprido os requisitos de conteúdo acima), a menos que a parte que recebe a reclamação do devido processo (você ou a LEA) notifique o auditor e a outra parte por escrito, dentro de 15

dias corridos do recebimento da reclamação, que a parte receptora acredita que a reclamação do devido processo não atende aos requisitos listados acima..

Dentro de cinco dias corridos após o recebimento da notificação, a parte receptora (você ou a LEA) considerar uma reclamação de devido processo insuficiente, o auditor deve decidir se a reclamação de devido processo atende aos requisitos listados acima e notificar você e a LEA por escrito imediatamente.

5. Alteração da reclamação

Você ou a LEA podem fazer alterações na reclamação somente se:

a. A outra parte aprova as alterações por escrito e tem a chance de resolver a reclamação do devido processo por meio de uma reunião de resolução, descrita abaixo; ou

b. A qualquer momento, mas o mais tardar cinco dias antes do início da audiência de conciliação, o oficial de audiência concede permissão para as alterações..

Se a parte reclamante (você ou a LEA) fizer alterações na reclamação do devido processo legal, os prazos para a reunião de resolução (dentro de 15 dias corridos após o recebimento da reclamação) e o prazo para resolução (dentro de 30 dias corridos após o recebimento da reclamação) recomeçar na data em que a reclamação alterada for apresentada.

6. Resposta da LEA a uma reclamação de devido processo

Se a LEA não tiver enviado uma notificação prévia por escrito a você, conforme descrito no título **Notificação Prévia por Escrito**, em relação ao assunto contido em sua reclamação de devido processo, a LEA deve, dentro de 10 dias corridos do recebimento da reclamação de devido processo, enviar para você uma resposta que inclui:

a. Uma explicação do motivo pelo qual a LEA propôs ou recusou a ação levantada na reclamação do devido processo;

b. Uma descrição de outras opções que a equipe do IEP do seu filho considerou e as razões pelas quais essas opções foram rejeitadas;

c. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, avaliação, registro ou relatório da LEA usada como base para a ação proposta ou recusada; e

d. Uma descrição de outros fatores que são relevantes para a ação proposta ou recusada da LEA..

Fornecer as informações nos itens 1-4 acima não impede a LEA de afirmar que sua reclamação de devido processo foi insuficiente.

7. Resposta de outra parte a uma reclamação do devido processo legal

Exceto conforme declarado no subtítulo imediatamente acima, resposta da LEA a uma reclamação de devido processo legal, a parte que recebe uma reclamação de devido processo deve, dentro de 10 dias corridos do recebimento da reclamação, enviar à outra parte uma resposta que aborde especificamente as questões no reclamação.

C. Processo de Resolução (34 CFR §300.510)

1. Reunião de resolução

Dentro de 15 dias corridos após o recebimento da notificação de sua reclamação de devido processo, e antes do início da audiência de devido processo, a LEA deve

convocar uma reunião com você e o membro ou membros relevantes da Equipe do IEP que tenham conhecimento específico dos fatos identificados em sua devida reclamação do processo. A reunião:

- a. Deve incluir um representante da LEA que tenha autoridade para tomar decisões em nome da LEA; e
- b. Não pode incluir um advogado da LEA, a menos que esteja acompanhado por um advogado. Você e a LEA determinam os membros relevantes da equipe do IEP para participar da reunião.
- c. O objetivo da reunião é que você discuta sua reclamação de devido processo legal e os fatos que formam a base da reclamação, para que a LEA tenha a oportunidade de resolver a disputa..
- d. A reunião de resolução não é necessária se:
 - 1) Você e a LEA concordam por escrito em renunciar à reunião; ou
 - 2) Você e a LEA concordam em usar o processo de mediação, conforme descrito no título **Mediação**.

2. Período de resolução

Se a LEA não tiver resolvido a reclamação do devido processo de forma satisfatória dentro de 30 dias corridos do recebimento da reclamação do devido processo (durante o período de tempo para o processo de resolução), a audiência do devido processo pode ocorrer.

O prazo de 45 dias corridos para a emissão de uma decisão final começa no término do período de resolução de 30 dias corridos, com certas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias corridos, conforme descrito abaixo.

Exceto quando você e a LEA concordaram em renunciar ao processo de resolução ou usar a mediação, sua não participação na reunião de resolução atrasará os prazos para o processo de resolução e a audiência do devido processo até que você concorde em participar de uma reunião. Se depois de fazer esforços razoáveis e documentar tais esforços, a LEA não conseguir obter sua participação na reunião de resolução, a LEA poderá, ao final do período de resolução de 30 dias corridos, solicitar que um auditor rejeite sua reclamação de devido processo .

A documentação de tais esforços deve incluir um registro das tentativas da LEA de organizar um horário e local mutuamente acordados, como:

1. Registros detalhados de ligações telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas ligações;
2. Cópias da correspondência enviada a você e quaisquer respostas recebidas; e
3. Registros detalhados de visitas feitas à sua casa ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Se a LEA não realizar a reunião de resolução dentro de 15 dias corridos após o recebimento da notificação de sua reclamação de devido processo ou não participar da reunião de resolução, você poderá solicitar a um oficial de audiência que ordene que o cronograma de audiência de 45 dias corridos comece

3. Ajustes no período de resolução de 30 dias corridos

Se você e a LEA concordarem por escrito em renunciar à reunião de resolução, o prazo de 45 dias corridos para a audiência de conciliação começará no dia seguinte.

Após o início da mediação ou da reunião de resolução e antes do final do período de resolução de 30 dias corridos, se você e a LEA concordarem por escrito que nenhum acordo é possível, o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo iniciará a próximo dia.

Se você e a LEA concordarem em usar o processo de mediação, no final do período de resolução de 30 dias corridos, ambas as partes podem concordar por escrito em continuar a mediação até que um acordo seja alcançado. No entanto, se você ou a LEA desistirem do processo de mediação, o cronograma de 45 dias corridos para a audiência do devido processo começará no dia seguinte.

4. Acordo de liquidação escrito

Se uma resolução para a disputa for alcançada na reunião de resolução, você e a LEA devem firmar um acordo juridicamente vinculativo que seja:

- a. Assinado por você e um representante da LEA que tenha autoridade para vincular a LEA; e
- b. Período de revisão do contrato – Se você e a LEA entrarem em um acordo como resultado de uma reunião de resolução, qualquer uma das partes (você ou a LEA) poderá anular o contrato dentro de 3 dias úteis a partir do momento em que você e a LEA assinaram o contrato.

V. AUDIÊNCIAS SOBRE RECLAMAÇÕES DE DEVIDO PROCESSO

A. Audiência Imparcial do Devido Processo (34 CFR §300.511)

1. Em Geral

Sempre que uma reclamação de devido processo for apresentada, você ou a LEA envolvida na disputa deve ter a oportunidade de uma audiência de processo imparcial, conforme descrito nas seções Reclamação de devido processo e Processo de resolução. Na Pensilvânia, o sistema de devido processo é administrado pelo Office for Dispute Resolution (ODR). (listado em Recursos).

2. Auditor imparcial

No mínimo, um auditor:

- a. Não deve ser funcionário da Agência Estadual de Educação ou da LEA que esteja envolvida na educação ou cuidado da criança. No entanto, uma pessoa não é funcionária da agência apenas porque é paga pela agência para servir como auditor;
- b. Não deve ter interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com a objetividade do auditor na audiência;
- c. Deve ter conhecimento e entender as disposições da IDEA, e os regulamentos federais e estaduais pertinentes à IDEA, e as interpretações legais da IDEA por tribunais federais e estaduais; e
- d. Deve ter o conhecimento e a capacidade de conduzir audiências e de tomar e redigir decisões, de acordo com a prática legal padrão e apropriada..

Cada SEA deve manter uma lista das pessoas que atuam como auditores que inclua uma declaração das qualificações de cada auditor.

3. Objeto da audiência do devido processo legal

A parte (você ou a LEA) que solicita a audiência do devido processo legal não pode levantar questões na audiência do devido processo que não foram abordadas na reclamação do devido processo, a menos que a outra parte concorde.

4. Cronograma para solicitar uma audiência

a. Limitações de tempo

Você ou a LEA devem solicitar uma audiência imparcial sobre uma reclamação de devido processo dentro de dois anos a partir da data em que você ou a LEA souberam ou deveriam saber sobre o problema abordado na reclamação. A reclamação do devido processo deve alegar uma violação que ocorreu não mais de dois anos antes da data em que você ou a LEA souberam e deveriam saber sobre a suposta ação que constitui a base da reclamação do devido processo.

Exceções à linha do tempo

O cronograma acima não se aplica a você se você não puder registrar uma reclamação de devido processo porque:

1. A LEA deturpou especificamente que resolveu o problema ou questão que você está levantando em sua reclamação; **ou**
2. A LEA reteve informações de você que eram obrigadas a fornecer a você de acordo com a Parte B da IDEA.

B. Direitos de Audiência (34 CFR §300.512)

1. Em Geral

Qualquer parte em uma audiência de justo processo (incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares) ou um recurso, conforme descrito no subtítulo Recurso de decisões; revisão imparcial tem o direito de:

- a. Ser acompanhado e aconselhado por um advogado e/ou pessoas com conhecimentos ou formação especial sobre os problemas das crianças com deficiência;
- b. Apresentar provas e confrontar, interrogar e exigir a presença de testemunhas;
- c. Proibir a apresentação de qualquer prova na audiência que não tenha sido divulgada à outra parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
- d. Obter um registro escrito ou, a seu critério, eletrônico, palavra por palavra, da audiência; e
- e. Obtenha conclusões escritas ou, a seu critério, eletrônicas de fatos e decisões.

2. Divulgação adicional de informações

Pelo menos 5 dias úteis antes de uma audiência de devido processo legal, você e a LEA devem divulgar a todas as outras partes todas as avaliações concluídas até essa data e recomendações baseadas nessas avaliações que você ou a LEA pretendem usar na audiência.

Um auditor pode impedir qualquer parte que não cumpra este requisito de apresentar a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem o consentimento da outra parte.

3. Direitos dos pais em audiências

Você deve ter o direito de:

- a. Ter a criança que é o sujeito da audiência presente;
- b. Abrir a audiência ao público; e
- c. Tenha o registro da audiência, as conclusões do fato e as decisões fornecidas a você sem nenhum custo.

C. Decisões de Audiência (34 CFR §300.513)

1. Decisão do oficial de audiência

- a. A decisão de um oficial de audiência sobre se seu filho recebeu FAPE deve ser baseada em fundamentos substantivos.
- b. Em questões que alegam uma violação de procedimento, um oficial de audiência pode descobrir que seu filho não recebeu FAPE apenas se as inadequações processuais:
 - 1) Interferiu no direito de seu filho à FAPE;
 - 2) Interferiu significativamente na sua oportunidade de participar do processo decisório sobre o fornecimento da FAPE ao seu filho; ou
 - 3) Causou a privação de um benefício educacional.
- c. Cláusula de construção
 Nenhuma das disposições descritas acima pode ser interpretada para impedir que um oficial de audiência ordene que uma LEA cumpra os requisitos da seção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais sob a Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 a 300.536). Nenhuma das disposições sob os títulos: Apresentação de uma Reclamação de Devido Processo; Reclamação de devido processo; Formulários Modelo; Processo de Resolução; Audiência Imparcial do Devido Processo; Direitos de Audiência; e Decisões de Audiência (34 CFR §§300.507 a 300.513), podem afetar seu direito de interpor recurso das decisões de audiência de devido processo perante um tribunal de jurisdição competente.

2. Solicitação separada de audiência de conciliação

Nada na seção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais sob a Parte B da IDEA (34 CFR §§300.500 a 300.536) pode ser interpretado para impedir que você archive uma reclamação de devido processo legal em um problema separado de uma reclamação de

devido processo já arquivada.

3. Conclusões e decisão ao painel consultivo e ao público em geral

A SEA após excluir qualquer informação de identificação pessoal, deve:

- a. Fornecer as conclusões e decisões na audiência do devido processo ou apelar ao Painel Estadual de Assessores de Educação Especial (SEAP); e
- b. Tornar essas descobertas e decisões disponíveis ao público.

D. Finalidade da Decisão; Apelo; Revisão imparcial (34 CFR §300.514) Finalidade da decisão da audiência

Uma decisão tomada em uma audiência de justo processo (incluindo uma audiência relacionada a procedimentos disciplinares) é final, exceto que qualquer parte envolvida na audiência (você ou a LEA) pode apelar da decisão para um tribunal de jurisdição competente.

E. Cronogramas e Conveniência das Audiências (34 CFR §300.515)

1. Cronogramas

A SEA deve assegurar que, o mais tardar 45 dias corridos após a expiração do período de 30 dias corridos para reuniões de resolução ou, conforme descrito no subtítulo Ajustes ao período de resolução de 30 dias corridos,

- a. Uma decisão final é alcançada na audiência; e
- b. Uma cópia da decisão é enviada a você e à LEA.

2. Extensões de Tempo

Um oficial de audiência ou revisão pode conceder extensões específicas de tempo além dos períodos descritos acima (45 dias corridos para uma decisão de audiência e 30 dias corridos para uma decisão de revisão) se você ou a LEA fizerem uma solicitação para uma extensão específica do cronograma. Cada audiência envolvendo argumentos orais deve ser conduzida em um horário e local razoavelmente convenientes para você ou seu filho.

F. Ações Cíveis, incluindo o prazo para ajuizar essas ações (34 CFR §300.516)

1. Em Geral

Qualquer parte (você ou a LEA) que não concorde com as conclusões e decisões da decisão da SEA tem o direito de ajuizar uma ação civil em relação ao assunto que foi objeto da audiência de devido processo (incluindo uma audiência relacionada a processos disciplinares procedimentos). A ação pode ser proposta em um tribunal distrital dos Estados Unidos sem levar em conta o valor em disputa ou em um tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual que tem autoridade para julgar esse tipo de caso). Na Pensilvânia, o tribunal de jurisdição competente é o Tribunal da Commonwealth.

2. Limitação de tempo

A parte (você ou a LEA) que apresenta a ação em um tribunal distrital dos Estados Unidos terá 90 dias corridos a partir da data da decisão da SEA para ajuizar uma ação civil. A parte que apresenta a ação no Tribunal da Commonwealth terá 30 dias corridos a partir da data da decisão da SEA para ajuizar uma ação civil.

3. Procedimentos adicionais

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os autos dos processos administrativos;
2. Ouve provas adicionais a seu pedido ou a pedido da LEA; e
3. Baseia a sua decisão na preponderância da prova e concede a medida que o tribunal julgar cabível.

4. Regra de construção

Nada na Parte B da IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e recursos disponíveis de acordo com a Constituição dos EUA, a Lei de Americanos Portadores de Deficiência de 1990, Título V da Lei de Reabilitação de 1973 (Seção 504), ou outras leis federais que protegem o direitos das crianças com deficiência, exceto que antes do ajuizamento de uma ação civil sob essas leis buscando alívio que também está disponível na Parte B da IDEA, os procedimentos do devido processo descritos acima

deve ser esgotado na mesma medida que seria exigido se a parte ajuizasse a ação de acordo com a Parte B da IDEA. Isso significa que você pode ter recursos disponíveis de acordo com outras leis que se sobrepõem aos disponíveis sob a IDEA, mas, em geral, para obter alívio sob essas outras leis, você deve primeiro esgotar o disponível sob a IDEA, mas em geral, para obter alívio sob essas outras leis, você deve primeiro esgotar os recursos administrativos disponíveis sob a IDEA (ou seja, a reclamação de devido processo, reunião de resolução e procedimentos de audiência de processo imparcial) antes de entrar no tribunal, a menos que alguma exceção judicial específica esteja disponível que extingue os recursos administrativos Fútil.

G. Honorários de advogados (34 CFR §300.517)

1. Em Geral

Em qualquer ação ou processo instaurado sob a Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode conceder honorários advocatícios razoáveis como parte dos custos:

- a. Para você se você for considerado a parte predominante.
- b. Para uma Agência Educacional Estadual ou LEA prevaiente, a ser pago por seu advogado, se o advogado: (a) apresentou uma queixa ou processo judicial que o tribunal considere frívolo, irracional ou sem fundamento; ou (b) continuou a litigar após o litígio se tornar claramente frívolo, irracional ou sem fundamento; ou
- c. Para uma Agência Educacional Estadual ou LEA prevaiente, a ser pago por você ou seu advogado, se sua solicitação de uma audiência de devido processo ou processo judicial posterior foi apresentada para qualquer propósito impróprio, como assediar, causar atrasos desnecessários ou desnecessariamente aumentar o custo da ação ou processo.

2. Taxas razoáveis

Um tribunal concede honorários advocatícios razoáveis consistentes com o seguinte:

- a. As taxas devem basear-se nas taxas vigentes na comunidade em que a ação ou audiência ocorreu para o tipo e qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo das taxas concedidas.
- b. As taxas não podem ser concedidas e os custos relacionados não podem ser reembolsados em qualquer ação ou procedimento sob a Parte B da IDEA por serviços executados após uma oferta de acordo por escrito a você se:
 - 1) A oferta é feita dentro do prazo prescrito pela Regra 68 das Regras Federais de Processo Civil ou, no caso de uma audiência de devido processo ou revisão em nível estadual, a qualquer momento mais de 10 dias corridos antes do início do processo;
 - 2) A oferta não é aceita dentro de 10 dias corridos; e
 - 3) O tribunal ou o oficial de audiência administrativa considera que a reparação finalmente obtida por você não é mais favorável a você do que a oferta de acordo.
 - 4) Não obstante essas restrições, um prêmio de honorários advocatícios e custos relacionados pode ser feito a você se você prevalecer e tiver substancialmente justificativa para rejeitar a oferta de acordo.
- c. As taxas NÃO podem ser atribuídas relacionadas a qualquer reunião da Equipe do IEP, a menos que a reunião seja realizada como resultado de um processo administrativo ou ação judicial. Uma reunião de deliberação, conforme descrito no título Reunião de resolução, não é considerada uma reunião convocada como resultado de uma audiência administrativa ou ação judicial, e também não é considerada uma audiência

administrativa ou ação judicial para fins de provisão de honorários advocatícios.

- d. d. As taxas também não podem ser atribuídas para uma mediação conforme descrito no título Mediação.

3. Redução de Taxas

O tribunal reduz, conforme apropriado, o valor dos honorários advocatícios concedidos de acordo com a Parte B da IDEA se o tribunal considerar que:

- a. Você, ou seu advogado, durante o curso da ação ou processo, atrasou injustificadamente a resolução final da disputa;
- b. O valor dos honorários advocatícios de outra forma autorizados a serem concedidos excede injustificadamente a taxa horária prevalecente na comunidade para serviços semelhantes por advogados de habilidade, reputação e experiência razoavelmente semelhantes;
- c. O tempo despendido e os serviços jurídicos prestados foram excessivos considerando a natureza da ação ou processo; ou
- d. O advogado que o representa não forneceu à LEA as informações apropriadas no aviso de solicitação do devido processo, conforme descrito no título Reclamação do devido processo..

No entanto, o tribunal não pode reduzir as taxas se o tribunal considerar que o Estado ou a LEA atrasou injustificadamente a resolução final da ação ou processo ou houve uma violação das disposições de salvaguardas processuais da Parte B da IDEA..

H. Formulários Modelo (34 CFR §300.509)

Enquanto a Agência Estadual de Educação (SEA) desenvolveu formulários modelo para ajudá-lo a registrar uma reclamação de devido processo e uma reclamação do Estado. A SEA ou a LEA podem não exigir que você use esses formulários modelo. Na verdade, você pode usar este formulário ou outro modelo de formulário apropriado, desde que contenha as informações necessárias para apresentar uma reclamação de devido processo legal ou uma reclamação do Estado.

VI. MEDIAÇÃO (34 CFR §300.506)

A. Em Geral

A SEA deve disponibilizar a mediação para permitir que você e a LEA resolvam divergências envolvendo qualquer assunto da Parte B da IDEA, incluindo questões que surjam antes da apresentação de uma reclamação de devido processo. Assim, a mediação está disponível para resolver disputas de acordo com a Parte B da IDEA, independentemente de você ou a LEA terem ou não apresentado uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência de devido processo conforme descrito no título Apresentação de uma reclamação de devido processo.

B. Requisitos de Procedimento

Os procedimentos devem garantir que o processo de mediação:

1. É voluntário da sua parte e da LEA;
2. Não é usado para negar ou atrasar seu direito a uma audiência de devido processo, ou para negar quaisquer outros direitos que você tenha sob a Parte B da IDEA; e
3. É conduzido por um mediador qualificado e imparcial, treinado em técnicas eficazes de mediação.

4. A SEA deve manter uma lista de pessoas que você é mediador qualificado e conhece as leis e regulamentos relativos à oferta de educação especial e serviços relacionados. A AAE deve selecionar mediadores de forma aleatória, rotativa ou imparcial.
5. O Estado é responsável pelos custos do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões.
6. Cada sessão no processo de mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada em um local que seja conveniente para você e para a LEA.
7. **Se você e a LEA resolverem uma disputa por meio do processo de mediação, ambas as partes deverão firmar um acordo juridicamente vinculativo que estabeleça a resolução e que:**
 - a. Declara que todas as discussões ocorridas durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não poderão ser usadas como prova em nenhuma audiência de devido processo legal ou processo civil subsequente; e
 - b. É assinado por você e um representante da LEA que tem autoridade para vincular a LEA.
8. Um acordo de mediação escrito e assinado é executável em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal que tenha autoridade sob a lei estadual para julgar esse tipo de caso) ou em um tribunal distrital dos Estados Unidos.
9. As discussões que aconteceram durante o processo de mediação devem ser confidenciais. Eles não podem ser usados como prova em qualquer futura audiência de processo legal ou processo civil de qualquer tribunal federal ou tribunal estadual de um estado que receba assistência sob a Parte B da IDEA.

C. Imparcialidade do Mediador

O mediador:

1. Não pode ser funcionário da SEA ou da LEA que esteja envolvido na educação ou cuidado de seu filho; e
2. Não deve ter interesse pessoal ou profissional conflitante com a objetividade do mediador.

Uma pessoa que se qualifica como mediador não é funcionário de uma LEA ou SEA apenas porque é pago pela agência para atuar como mediador.

VII. COLOCAÇÃO DA CRIANÇA PENDENTE DE MEDIAÇÃO E DEVIDO PROCESSO (34 CFR §300.518)

A. Em Geral

A colocação da criança pendente de mediação e devido processo (34 CFR §300.518)

Exceto conforme previsto abaixo sob o título Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiência, uma vez que uma reclamação de devido processo seja enviada à outra parte, durante o período de tempo do processo de resolução, durante a mediação e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência ou tribunal imparcial de devido processo, a menos que você e o Estado ou a LEA concordem de outra forma, seu filho deve permanecer em sua colocação educacional atual.

Se a reclamação do devido processo envolver um pedido de admissão inicial à escola pública, seu filho, com o seu consentimento, deve ser colocado no programa regular da escola pública até a conclusão de todos esses procedimentos.

Se a reclamação do devido processo envolver uma solicitação de serviços iniciais sob a Parte B da IDEA para uma criança que está em transição de ser atendida pela Parte C da IDEA para a

Parte B da IDEA e que não é mais elegível para os serviços da Parte C porque o criança completar três anos, a LEA pode ser obrigada a fornecer os serviços da Parte C que a criança está recebendo. As crianças têm direito à pendência – ou seja, a continuidade dos serviços previstos em seu IFSP – quando surge uma disputa quando estão fazendo a transição para o programa de Intervenção Precoce pré-escolar aos três (3) anos e a família solicita uma audiência formal para resolver o problema. disputa. Se a criança for considerada elegível de acordo com a Parte B da IDEA e você consentir que a criança receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, então, enquanto se aguarda o resultado do processo, a LEA deve fornecer educação especial e serviços relacionados que não estão em disputa (aqueles que você e a LEA concordam).

VIII. E SE MEU FILHO FOR EXCLUÍDO DA ESCOLA POR PROBLEMAS DE DISCIPLINA?

ESTA SEÇÃO DESCREVE PROCEDIMENTOS PARA EXCLUSÃO DISCIPLINAR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA.

Existem regras especiais na Pensilvânia para excluir crianças com deficiência atendidas por LEAs por motivos disciplinares. Salvo indicação em contrário, as crianças nas escolas charter seguem os mesmos procedimentos:

A. Autoridade de administradores Escolar (34 CFR §300.530)

1. Determinação caso a caso

Os administradores da escola pode considerar quaisquer circunstâncias únicas caso a caso, ao determinar se uma mudança de colocação, feita de acordo com os seguintes requisitos relacionados à disciplina, é apropriada para uma criança com deficiência que viola um código escolar de estudante conduta.

2. Em Geral

Na medida em que eles também tomem tal ação para crianças sem deficiência, os funcionários da escola podem, por não mais de 10 dias letivos consecutivos, remover uma criança com deficiência (que não seja uma criança com deficiência intelectual) que viole um código de conduta do aluno de sua colocação atual para um ambiente educacional alternativo provisório apropriado, outro ambiente ou suspensão. O pessoal da escola também pode impor remoções adicionais da criança por não mais de 10 dias letivos consecutivos no mesmo ano letivo por incidentes separados de má conduta, desde que essas remoções não constituam uma mudança de colocação (consulte Mudança de Colocação Devido a Remoções Disciplinares para a definição abaixo) ou exceder 15 dias letivos cumulativos em um ano letivo. Uma vez que uma criança com deficiência tenha sido removida de sua colocação atual por um total de 10 dias letivos no mesmo ano letivo, a LEA deve, durante quaisquer dias subsequentes de remoção naquele ano letivo, fornecer serviços na medida exigida abaixo sob o subtítulo Serviços.

3. Autoridade adicional

Se o comportamento que violou o código de conduta do aluno não for uma manifestação da deficiência da criança (consulte a **determinação da manifestação**, abaixo) e a mudança disciplinar de colocação exceder **10 dias letivos consecutivos**, o pessoal da escola pode aplicar os procedimentos disciplinares a essa criança com um deficiência da mesma maneira e pela mesma duração que faria para crianças sem deficiência, exceto que a escola deve fornecer serviços a essa criança conforme descrito abaixo em Serviços. A equipe do IEP da criança determina o ambiente educacional alternativo provisório para esses serviços. De acordo com os regulamentos de educação especial da PA (22 Pa. Código Sec. 14.143), uma exclusão disciplinar de um aluno com deficiência por mais de 15 dias letivos cumulativos em

um ano letivo será considerada um padrão para ser considerada uma mudança na colocação educacional (explicado em Mudança de Colocação Devido a Remoções Disciplinares). A LEA é obrigada a emitir um NOREP/Aviso prévio por escrito aos pais antes de uma remoção que constitua uma mudança de colocação (remoção por mais de 10 dias consecutivos ou 15 dias cumulativos).

4. **Serviços**

Os serviços que devem ser prestados a uma criança com deficiência que foi removida da colocação atual da criança podem ser prestados a um ambiente educacional alternativo provisório. Uma LEA só é obrigada a fornecer serviços a uma criança com deficiência que foi removida de sua colocação atual por **10 dias letivos ou menos** naquele ano letivo, se prestar serviços a uma criança sem deficiência que tenha sido removida da mesma forma. Os alunos podem ter a responsabilidade de compensar exames e trabalhos perdidos enquanto estão sendo disciplinados por suspensão e podem ser autorizados a concluir essas tarefas dentro das diretrizes estabelecidas pela LEA.

Uma criança com deficiência que seja removida da colocação atual da criança por mais de **10 dias letivos consecutivos deve:**

- a. Continuar a receber serviços educativos, de modo a permitir que a criança continue a participar no currículo do ensino geral, ainda que noutro contexto, e progrida no cumprimento das metas estabelecidas no PEI da criança; e
- b. Receber, conforme apropriado, uma avaliação comportamental funcional e serviços e modificações de intervenção comportamental projetados para lidar com a violação de comportamento para que ela não ocorra novamente.

Depois que uma criança com deficiência for removida de sua colocação atual por 10 dias letivos durante um ano letivo, ou se a remoção atual for por 10 dias letivos consecutivos ou menos, e se a remoção não for uma mudança de colocação (ver definição abaixo), então o pessoal da escola, em consulta com pelo menos um dos professores da criança, determina até que ponto os serviços são necessários para permitir que a criança continue a participar do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida no sentido de atender as metas estabelecidas no IEP da criança.

Se a remoção for uma mudança de colocação (veja a definição abaixo), a equipe do IEP da criança determina os serviços apropriados para permitir que a criança continue a participar do currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida no cumprimento das metas estabelecidas no IEP da criança.

5. **Determinação da manifestação**

Dentro de 10 dias letivos de qualquer decisão de alterar a colocação de uma criança com deficiência devido a uma violação de um código de conduta do aluno (exceto para uma remoção que não constitua uma mudança na colocação educacional, ou seja, seja por 10 dias letivos consecutivos ou menos e não uma mudança de colocação), a LEA, o pai e os membros relevantes da equipe do IEP (conforme determinado pelo pai e pela LEA) devem revisar todas as informações no arquivo do aluno, incluindo o IEP da criança, quaisquer observações do professor e qualquer informação relevante fornecida pelos pais para determinar:

- a. Se a conduta em questão foi causada ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência da criança; ou
- b. Se a conduta em questão foi resultado direto da falha da LEA em implementar o IEP da criança.

Se a LEA, os pais e membros relevantes da equipe de IEP da criança determinarem que qualquer uma dessas condições foi atendida, a conduta deve ser determinada como uma manifestação da deficiência da criança.

Se a LEA, os pais e membros relevantes da equipe de IEP da criança determinarem que a conduta em questão foi resultado direto da falha da LEA em implementar o IEP, a LEA deve tomar medidas imediatas para remediar essas deficiências.

6. Determinação de que o comportamento era uma manifestação da deficiência da criança
Se a LEA, os pais e os membros relevantes da equipe do IEP determinarem que a conduta foi uma manifestação da deficiência da criança, a equipe do IEP deve:

- a. Conduzir uma avaliação comportamental funcional, a menos que a LEA tenha realizado uma avaliação comportamental funcional antes do comportamento que resultou na mudança de colocação ocorrer, e implementar um plano de intervenção comportamental para a criança; ou
- b. Se um plano de intervenção comportamental já foi desenvolvido, revise o plano de intervenção comportamental e modifique-o, conforme necessário, para abordar o comportamento.

Exceto conforme descrito abaixo no subtítulo Circunstâncias especiais, a LEA deve devolver a criança ao local de onde a criança foi removida, a menos que os pais e o distrito concordem com uma mudança de colocação como parte da modificação do plano de intervenção comportamental.

7. Circunstâncias especiais

Seja ou não o comportamento uma manifestação da deficiência da criança, os funcionários da escola podem remover um aluno para um ambiente educacional alternativo provisório (determinado pela equipe do IEP da criança) por até 45 dias letivos, se a criança:

- a. Carrega de arma (veja as Definições abaixo) para a escola ou tem uma arma na escola, nas dependências da escola ou em uma função escolar sob a jurisdição da LEA;
- b. Conscientemente tem ou usa drogas ilegais (veja as Definições abaixo), ou vende ou solicita a venda de uma substância controlada (veja as Definições abaixo), enquanto estiver na escola, nas dependências da escola ou em uma função escolar sob a jurisdição da LEA ; ou
- c. Infligiu lesão corporal grave (veja as Definições abaixo) a outra pessoa enquanto estava na escola, nas dependências da escola ou em uma função escolar sob a jurisdição da Agência Estadual de Educação ou de uma LEA.

8. Definições

- a. Substância controlada significa uma droga ou outra substância identificada nos anexos I, II, III, IV ou V na seção 202 (c) da Lei de Substâncias Controladas (21 U.S.C. 812 (c)).
- b. Droga ilegal significa uma substância controlada; mas não inclui uma substância controlada que seja legalmente possuída ou usada sob a supervisão de um profissional de saúde licenciado ou que seja legalmente possuída ou usada sob qualquer outra autoridade sob essa Lei ou sob qualquer outra disposição da lei federal.
- c. Lesão corporal grave tem o significado atribuído ao termo “lesão corporal grave” nos termos do parágrafo (3) da subseção (h) da seção 1365 do título 18, Código dos Estados Unidos.
- d. Arma tem o significado atribuído ao termo “arma perigosa” nos termos do parágrafo (2) da primeira subseção (g) da seção 930 do título 18, Código dos Estados Unidos.

9. Notificação

Na data em que tomar a decisão de fazer uma remoção que seja uma mudança de colocação da criança devido a uma violação de um código de conduta do aluno, a LEA deve notificar os pais dessa decisão e fornecer aos pais um aviso de salvaguardas processuais.

B. Mudança de Colocação Devido a Remoções Disciplinares (34 CFR §300.536)

A remoção de uma criança com deficiência da atual colocação educacional da criança é uma **mudança de colocação** que requer um NOREP/aviso prévio por escrito se:

1. O afastamento é superior a 10 dias letivos consecutivos; ou
2. A remoção é de 15 dias letivos cumulativos em qualquer ano letivo;
3. A criança foi submetida a uma série de remoções que constituem um padrão porque:
 - a. A série de afastamentos totaliza mais de 10 dias letivos em um ano letivo;
 - b. O comportamento da criança é substancialmente semelhante ao comportamento da criança em incidentes anteriores que resultaram em uma série de remoções;
 - c. De fatores adicionais como a duração de cada remoção, a quantidade total de tempo que a criança foi removida e a proximidade das remoções entre si; e
 - d. Se um padrão de remoções constitui uma mudança de colocação é determinado caso a caso pela LEA e, se contestado, está sujeito a revisão por meio do devido processo e procedimentos judiciais.

C. Determinação da configuração (34 CFR §300.531)

O IEP deve determinar o ambiente educacional alternativo provisório para remoções que são mudanças de **colocação e remoções** sob os títulos Autoridade adicional e **Circunstâncias especiais**, acima.

D. Apelo (34 CFR §300.532)

1. Em Geral

O pai de uma criança com deficiência pode apresentar uma reclamação de devido processo (veja acima) para solicitar uma audiência de devido processo se ele ou ela discordar:

- a. Qualquer decisão sobre a colocação feita sob estas disposições disciplinares; ou
- b. A determinação de manifestação descrita acima.

A LEA pode registrar uma reclamação de devido processo (veja acima) para solicitar uma audiência de devido processo se acreditar que a manutenção da colocação atual da criança provavelmente resultará em danos à criança ou a outros.

2. Autoridade do auditor

Um oficial de audiência que atenda aos requisitos descritos no subtítulo Oficial de audiência imparcial deve conduzir a audiência de devido processo e tomar uma decisão.

O auditor pode:

- a. Devolva a criança com deficiência ao local de onde a criança foi removida se o auditor determinar que a remoção foi uma violação dos requisitos descritos no título Autoridade do Pessoal Escolar, ou que o comportamento da criança foi uma manifestação da deficiência da criança ; ou
- b. Ordenar uma mudança de colocação da criança com deficiência para um ambiente educacional alternativo provisório apropriado por não mais de 45 dias letivos se o auditor determinar que a manutenção da colocação atual da criança provavelmente resultará em lesão à criança ou outras.

Esses procedimentos de audição podem ser repetidos, se a LEA acreditar que devolver a criança ao local original provavelmente resultará em lesão à criança ou a outras pessoas.

Sempre que um pai ou uma LEA apresentar uma reclamação de devido processo para solicitar tal audiência, deve ser realizada uma audiência que atenda aos requisitos descritos nos títulos **Procedimentos de reclamação de devido processo, Audiências sobre reclamações de devido processo**, exceto o seguinte:

1. A SEA deve providenciar uma audiência de conciliação rápida, que deve ocorrer dentro de 20 dias letivos a partir da data em que a audiência for protocolada e deve resultar em uma determinação dentro de 10 dias letivos após a audiência.

2. 2. A menos que os pais e a LEA concordem por escrito em renunciar à reunião, ou concordem em usar a mediação, uma reunião de resolução deve ocorrer dentro de 7 dias corridos após o recebimento da notificação da reclamação do devido processo. A audiência pode prosseguir a menos que o assunto tenha sido resolvido a contento de ambas as partes dentro de 15 dias corridos do recebimento da reclamação do devido processo.

Uma parte pode apelar da decisão em uma audiência de conciliação expedita da mesma forma que pode para decisões em outras audiências de conciliação (consulte Recursos, acima).

E. Colocação durante apelações (34 CFR §300.533)

Quando, conforme descrito acima, o pai ou a LEA apresentou uma reclamação de devido processo relacionada a questões disciplinares, a criança deve (a menos que os pais e a Agência Estadual de Educação ou a LEA concordem de outra forma) permanecer no ambiente educacional alternativo provisório até a decisão do oficial de audiência, ou até a expiração do período de remoção conforme previsto e descrito sob o título Autoridade do Pessoal Escolar, o que ocorrer primeiro.

Regras especiais para alunos com deficiência intelectual

A remoção disciplinar de uma criança com deficiência intelectual que frequenta uma LEA ou uma escola charter e cyber charter por qualquer período de tempo é considerada uma mudança na colocação abaixo de 22 anos

Pa. Código Seção. 14.143 e requer NOREP/aviso prévio por escrito (se o evento disciplinar não envolver drogas, armas e/ou lesões corporais graves). A remoção da escola não é uma mudança na colocação de uma criança identificada com deficiência intelectual quando o evento disciplinar envolver armas, drogas e/ou lesões corporais graves.

De acordo com certas garantias que a Commonwealth firmou em relação ao decreto de consentimento do PARC, uma LEA pode suspender de forma limitada um aluno com deficiência intelectual que represente um perigo para si ou para outros mediante solicitação e aprovação do Bureau of Special Education e apenas para na medida em que um aluno com uma deficiência que não seja uma deficiência intelectual pode ser suspenso.

F. Proteções para crianças ainda não elegíveis para educação especial e serviços relacionados (34 CFR §300.534)

1. Em Geral

Se uma criança não for considerada elegível para educação especial e serviços relacionados e violar um código de conduta do aluno, mas a LEA tiver conhecimento (conforme determinado abaixo) antes do comportamento que causou a ação disciplinar, que a criança era uma criança com uma deficiência, então a criança pode reivindicar qualquer uma das proteções descritas neste aviso.

2. Base de conhecimento para questões disciplinares

Uma LEA deve ser considerada como tendo conhecimento de que uma criança é uma criança com deficiência se, antes de ocorrer o comportamento que deu origem à ação disciplinar:

- a. O pai da criança expressou preocupação por escrito de que a criança precisa de educação especial e serviços relacionados ao pessoal de supervisão ou administrativo da agência educacional apropriada, ou a um professor da criança;

- b. O pai solicitou uma avaliação relacionada à elegibilidade para educação especial e serviços relacionados sob a Parte B da IDEA; ou
- c. O professor da criança ou outro pessoal da LEA expressou preocupações específicas sobre um padrão de comportamento demonstrado pela criança diretamente ao diretor de educação especial da LEA ou a outro pessoal de supervisão da LEA.

3. Exceção

Uma LEA não seria considerada como tendo tal conhecimento se:

- a. O pai da criança não permitiu uma avaliação da criança ou recusou serviços de educação especial; ou
- b. A criança foi avaliada e determinada como não sendo uma criança com deficiência sob a Parte B da IDEA.

4. Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento

Se antes de tomar medidas disciplinares contra a criança, uma LEA não tiver conhecimento de que uma criança é uma criança com deficiência, conforme descrito acima nos subtítulos Base de conhecimento para questões disciplinares e Exceção, a criança pode ser submetida à medidas disciplinares que são aplicadas a crianças sem deficiência que se envolveram em comportamentos comparáveis.

No entanto, se for feita uma solicitação de avaliação de uma criança durante o período em que a criança estiver sujeita a medidas disciplinares, a avaliação deve ser realizada de maneira expedita.

Até que a avaliação seja concluída, a criança permanece na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, que pode incluir suspensão ou expulsão sem serviços educacionais.

Se a criança for considerada uma criança com deficiência, levando em consideração as informações da avaliação conduzida pela LEA e as informações fornecidas pelos pais, a LEA deve fornecer educação especial e serviços relacionados de acordo com a Parte B da IDEA, incluindo os requisitos disciplinares descritos acima.

G. Encaminhamento e ação pelas autoridades policiais e judiciais (34 CFR §300.535)

1. Os regulamentos estaduais e federais não:

- a. Proibir uma agência de denunciar um crime cometido por uma criança com deficiência às autoridades competentes; **ou**
- b. Impedir que as autoridades estaduais e judiciárias exerçam suas responsabilidades no que diz respeito à aplicação da lei federal e estadual aos crimes cometidos por criança com deficiência.

Após um encaminhamento para a aplicação da lei, uma avaliação de comportamento funcional atualizada e um plano de suporte de comportamento positivo são necessários.

2. Transmissão de registros

Se uma LEA relatar um crime cometido por uma criança com deficiência, a LEA:

- a. Deve garantir que cópias dos registros de educação especial e disciplinar da criança sejam transmitidas para consideração pelas autoridades a quem a agência relata o crime; **e**
- b. Pode transmitir cópias da educação especial e registros disciplinares da criança apenas na medida permitida pela FERPA.

IX. QUAIS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTÃO DISPONÍVEIS PARA MEU FILHO, SE OS PAIS ESTÃO COLOCADOS EM UMA ESCOLA PRIVADA?

Esta seção aborda os serviços de educação especial disponíveis para crianças colocadas por seus pais em escolas particulares.

A. Regra Geral (34 CFR §300.148)

A Parte B da IDEA não exige que a LEA pague o custo da educação, incluindo educação especial e serviços relacionados, de seu filho com deficiência em uma escola ou estabelecimento particular se a LEA tiver disponibilizado a FAPE para seu filho e você optar por colocar a criança em uma escola ou estabelecimento particular. No entanto, a IU onde a escola particular está localizada deve incluir seu filho na população cujas necessidades são atendidas sob as disposições da Parte B em relação a crianças que foram colocadas por seus pais em uma escola particular sob 34 CFR §§300.131 a 300.144.

B. Exceções

1. Re-embolso para colocação em escola particular

Se seu filho recebeu anteriormente educação especial e serviços relacionados sob a autoridade de uma LEA, e você optar por matricular seu filho em uma pré-escola particular, escola primária ou escola secundária sem o consentimento ou encaminhamento da LEA, um tribunal ou uma audiência O oficial pode exigir que a agência o reembolse pelo custo dessa inscrição se o tribunal ou o oficial de audiência achar que a agência não disponibilizou a FAPE para seu filho em tempo hábil antes dessa inscrição e que a colocação privada é apropriada. Um oficial de audiência ou tribunal pode achar sua colocação adequada, mesmo que a colocação não atenda aos padrões estaduais que se aplicam à educação fornecida pela Agência Estadual de Educação e LEAs.

2. Limitação de reembolso

O custo de reembolso descrito no parágrafo acima pode ser reduzido ou negado:

- a. Se: (a) Na reunião mais recente do IEP que você participou antes da remoção de seu filho da escola pública, você não informou à Equipe do IEP que estava rejeitando a colocação proposta pela LEA para fornecer FAPE ao seu filho, inclusive declarando suas preocupações e sua intenção de matricular seu filho em uma escola particular com despesas públicas; ou (b) Pelo menos 10 dias úteis (incluindo quaisquer feriados que ocorram em um dia útil) antes da remoção de seu filho da escola pública, você não notificou por escrito a LEA dessa informação;
- b. Se, antes da remoção de seu filho da escola pública, a LEA tiver fornecido aviso prévio por escrito a você, de sua intenção de avaliar seu filho (incluindo uma declaração do propósito da avaliação que era apropriada e razoável), mas você fez não disponibilizar a criança para a avaliação; ou
- c. Após a conclusão de um tribunal de que suas ações não foram razoáveis.

3. Exceções à Limitação de Reembolso

O custo do reembolso:

- a. Não deve ser reduzido ou negado por não fornecer o aviso se: (a) A escola o impediu de fornecer o aviso; (b) Você não recebeu notificação de sua responsabilidade de fornecer a notificação descrita acima; ou (c) O cumprimento dos requisitos acima provavelmente resultaria em danos físicos ao seu filho; e
- b. Pode, a critério do tribunal ou de um oficial de audiência, não ser reduzido ou negado por os pais não fornecerem a notificação exigida se: (a) O pai não for alfabetizado ou não

puder escrever em inglês; ou (b) O cumprimento do requisito acima provavelmente resultaria em sérios danos emocionais à criança.

C. Participação equitativa (34 CFR §300.138)

É política do Departamento de Educação da Pensilvânia que a Unidade Intermediária (IU) deve localizar, identificar e avaliar todas as crianças com deficiência matriculadas por seus pais em escolas particulares, incluindo escolas religiosas, primárias e secundárias localizadas na área de serviço da IU.

Nas situações em que os pais colocam seus filhos em escolas particulares, quando a FAPE não é um problema, as IUs devem providenciar, na medida compatível com o número e localização de crianças com deficiência matriculadas pelos pais em escolas particulares, localizadas no serviço de UI área, para a participação dessas crianças no programa assistido ou realizado no âmbito do plano IU, proporcionando-lhes educação especial e serviços conexos, incluindo os serviços diretos determinados de acordo com o acordo de participação equitativa (EP) entre escolas particulares e IUs . Um plano de serviço deve ser desenvolvido e implementado para cada criança de escola particular com deficiência que tenha sido designada pela IU na qual a escola particular está localizada para receber educação especial e serviços relacionados conforme determinado pelo acordo do EP.

Nenhuma criança de escola particular com deficiência colocada pelos pais tem o direito individual de receber parte ou toda a educação especial e serviços relacionados que a criança receberia se estivesse matriculada em uma escola pública. Devido Processo e Reclamações Estaduais não são aplicáveis, exceto por uma suspeita de falha da IU em atender aos requisitos de localização de crianças..

APENDICE A - RECURSOS

THE ARC OF PENNSYLVANIA

1007 Mumma Road, Suite 100
Lemoyne, PA 17043
717-234-2621

www.thearcpa.org

CONSULTLINE, LINHA DE AJUDA AOS PAIS

800-879-2301

Os funcionários da ConsultLine estão à disposição dos famílias e defensores de crianças com deficiência ou crianças consideradas deficientes para explicar as leis federais e estaduais relacionadas à educação especial; descrever as opções que estão disponíveis para os pais; informar os pais das garantias processuais; identificar outras agências e serviços de apoio; e descrever os remédios disponíveis e como os pais podem proceder.

DISABILITY RIGHTS PENNSYLVANIA (DIREITOS DE DEFICIENTE PENSILVÂNIA)

301 Chestnut Street
Suite 300

Harrisburg, PA 17101

800-692-7443 (Voz gratuita)

877-375-7139 (TDD)

717-236-8110 (Voz)

833-699-2110 (Toll-Free Fax)

717-236-0192 (Fax)

www.disabilityrightspa.org

HISPANOS UNIDOS PARA NIÑOS EXCEPCIONALES (PHILADELPHIA HUNE, INC.)

2215 North American Street

Philadelphia, PA 19133

215-425-6203

215-425-6204 (Fax)

contactus@huneinc.org

www.huneinc.org

MISSION EMPOWER (MISSÃO CAPACITAÇÃO)

1611 Peach Street, Suite 120

Erie, PA 16501

814-825-0788

844-370-1529 (Toll-Free)

info@missionempower.org

www.missionempower.org

OFFICE FOR DISPUTE RESOLUTION (ESCRITÓRIO PARA RESOLUÇÃO DE DISPUTAS)

6340 Flank Drive

Harrisburg, PA 17112-2764

717-901-2145 (Telefone)

800-222-3353 (Ligação gratuita
apenas em PA)

TTY Users: PA Relay 711

717-657-5983 (Fax) www.odr-pa.org

O Office for Dispute Resolution administra os sistemas de mediação e devido processo legal em todo o estado e fornece treinamento e serviços sobre métodos alternativos de resolução de disputas.

PARENT EDUCATION AND ADVOCACY LEADERSHIP CENTER (PEAL) (CENTRO DE LIDERANÇA E ADVOCACIA DE EDUCAÇÃO PAIS)

2325 E Carson St. #100a

Pittsburgh, PA 15203

412-281-4404

412-281-4408 (Fax)

520 N Christopher Columbus Blvd., Suite 602

Philadelphia, PA 19123

215-567-6143

866-950-1040 (Voz gratuita)

www.pealcenter.org

PUBLIC INTEREST LAW CENTER OF PHILADELPHIA (CENTRO DE DIREITO DE INTERESSE PÚBLICO DA FILADÉLFIA)

Two Penn Center

1500 JFK Boulevard, Suite 802

Philadelphia PA 19102

215-627-7100

<https://pubintlaw.org/>

PENNSYLVANIA BAR ASSOCIATION (ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADO DA PENSILVÂNIA)

100 South Street

Harrisburg, PA 17101

800-932-0311

www.pabar.org

THE PENNSYLVANIA TRAINING AND TECHNICAL ASSISTANCE NETWORK (PaTTAN) (REDE DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PENSILVÂNIA)

Harrisburg 800-360-7282

Malvern 800-441-3215

Pittsburgh 800-446-5607

www.pattan.net

**STATE TASK FORCE ON THE RIGHT
TO EDUCATION
(FORÇA-TAREFA DO ESTADO SOBRE
O DIREITO À EDUCAÇÃO)**

6340 Flank Drive
Harrisburg, PA 17112
800-360-7282
<https://www.pattan.net>

APPENDIX B



Formulário de Solicitação

Mediação

Facilitação de IEP/IFSP/GIEP

Informação do Serviço

Data de hoje:	Solicitado por: <input type="checkbox"/> Pais/Responsável <input type="checkbox"/> LEA (distrito escolar, independente ou IU) <input type="checkbox"/> Advogado dos Pais <input type="checkbox"/> Criança/Criança Pequena/Intervenção Precoce <input type="checkbox"/> Advogado LEA	
Nome da pessoa que preencheu este formulário:	Relação com o estudante:	Telefone: E-mail:
Preferência de audiência: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Virtual		
Marque o tipo de serviço solicitado: <input type="checkbox"/> Mediação <input type="checkbox"/> Facilitação de IEP <input type="checkbox"/> Facilitação de GIEP <input type="checkbox"/> Facilitação de IFSP (Intervenção Precoce)		

Informação do Estudante

Sobrenome:	Nome:
Data de Nascimento:	Excepcionalidade/Deficiência:
Nome da Escola/Programa:	

Informação dos Pais/Responsável

Nome dos Pais/Responsável:	Um dos pais ou pais não residindo com o estudante:
Endereço:	Endereço:
Telefone residencial:	Telefone residencial:
Telefone do trabalho:	Telefone do trabalho:
Telefone Celular:	Telefone Celular:
E-mail:	E-mail:

Para solicitações de pais/responsável:

Os pais estarão representados por um advogado na mediação? Não Sim
Se sim, forneça as informações abaixo.

Nome do Advogado:

E-mail do Advogado:

Telefone do Advogado:

Endereço do Advogado:

INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCAL (LEA)

Distrito Escolar/Escola Independente/Nome da Secretaria:

Endereço:

Nome de Contato:

Cargo ou Posição:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Apresente uma breve descrição das questões em disputa e quaisquer soluções propostas para o problema.

Complete esta seção se estiver solicitando qualquer tipo de serviço de facilitação.

- Uma reunião IEP/IFSP/GIEP já foi agendada para (hora, data, local):

- Uma reunião IEP/IFSP/GIEP ainda não foi agendada.

Para todas as solicitações, se houver informações adicionais que gostaria de fornecer, por favor, insira aqui.

- Pais com dúvidas sobre esses serviços ou outras opções para resolução de disputas podem contatar a ConsultLine de Educação Especial pelo número 800-879-2301 ou 717-901-2146.
- Dúvidas para crianças de até 3 anos devem ser encaminhadas para OCDEL no número 717-346-9320.
- Guarde uma cópia deste formulário e envie por CORREIO OU E-MAIL um formulário preenchido para o Escritório para Resolução de Disputas no endereço:

Office for Dispute Resolution
6340 Flank Drive, Harrisburg, PA 17112-2764
717-901-2145 • Ligação Grátis 800-222-3353 (somente PA)
E-mail: odr@odr-pa.org



Reclamação de Devido Processo Legal

Uma solicitação para uma audiência do devido processo legal deve ser feita por escrito para o ODR e para a escola. O seguinte formulário pode ser utilizado.

Campos com um asterisco (*) indicam um campo obrigatório; todos os outros campos são opcionais.

Informações Básicas			
<input type="checkbox"/> IDEA	<input type="checkbox"/> IDEA e Educação para Crianças Superdotadas	<input type="checkbox"/> Educação para Crianças Superdotadas	<input type="checkbox"/> Seção 504
Data de hoje:		Solicitado por: <input type="checkbox"/> Pais	<input type="checkbox"/> LEA
Nome da pessoa que preencheu esta solicitação:		Relação com o estudante:	
E-mail da pessoa que preencheu esta solicitação:			Telefone:
Preferência de audiência: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Virtual			
Se você necessitar de acomodações especiais para participar de uma audiência do devido processo legal, você deve notificar à LEA.			

Informação do Estudante		
*Nome:	*Sobrenome:	
Data de nascimento (MM/DD/AAAA):	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Excepcionalidade: <input type="checkbox"/> Autismo <input type="checkbox"/> Surdez-cegueira <input type="checkbox"/> Atraso de desenvolvimento <input type="checkbox"/> Distúrbio emocional <input type="checkbox"/> Superdotado <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva (incluindo surdez) <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual <input type="checkbox"/> Várias deficiências <input type="checkbox"/> Não qualificado <input type="checkbox"/> Deficiência ortopédica <input type="checkbox"/> Outro problema de saúde <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência protegida <input type="checkbox"/> Deficiência de aprendizado específica <input type="checkbox"/> Deficiência de linguagem ou fala <input type="checkbox"/> Acredita-se ter deficiência <input type="checkbox"/> Acredita-se ser superdotado <input type="checkbox"/> Lesão cerebral traumática <input type="checkbox"/> Deficiência visual (incluindo cegueira)		
*LEA (Secretaria Local de Educação) (por ex.: Distrito Escolar, Escola Autônoma ou Agência de Intervenção Precoce):	Prédio da escola que os estudantes frequentam (por ex., Escola Primária ABC):	
*Endereço do estudante		
Rua:		
Linha de endereço 2:		
Cidade:	Estado / Província / Região:	Zip / Código Postal:

Pai/Mãe residindo com o estudante

Nome:	Sobrenome:	Relação: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Responsável
Telefone residencial: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone celular: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone do trabalho: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000
E-mail:		
Método preferencial de correspondência por escrito: <input type="checkbox"/> Correio dos EUA <input type="checkbox"/> E-mail		

Pai ou Mãe no mesmo endereço:

Nome:	Sobrenome:	Relação: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Responsável
Telefone residencial: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone celular: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone do trabalho: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000
E-mail:		
Método preferencial de correspondência por escrito: <input type="checkbox"/> Correio dos EUA <input type="checkbox"/> E-mail		

Advogado dos pais (se representados):**Endereço do Advogado**

Rua:	
Linha de endereço 2:	
Cidade:	Estado / Província / Região:
Zip / Código Postal:	País:
Telefone do Advogado: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	E-mail do Advogado:

Pais que não residem com o estudante

Nome:	Sobrenome:	Relação: <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Pai
Telefone residencial: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone celular: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone do trabalho: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000
E-mail:		
Método preferencial de correspondência por escrito: <input type="checkbox"/> Correio dos EUA <input type="checkbox"/> E-mail		
Endereço dos pais		
Rua:		
Linha de endereço 2:		
Cidade:	Estado / Província / Região:	
Zip / Código Postal:	País:	
Advogado dos pais (se representados):		
Endereço do Advogado		
Rua:		
Linha de endereço 2:		
Cidade:	Estado / Província / Região:	
Zip / Código Postal:	País:	
Telefone do Advogado: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	E-mail do Advogado:	

Informação da Secretaria Local de Educação (LEA)**I. Informação pessoal de contato na LEA**

Nome:	Sobrenome:	Cargo ou Posição:
Telefone celular: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	Telefone do trabalho: Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000	E-mail:
Endereço		
Rua:		
Linha de endereço 2:		
Cidade:	Estado / Província / Região:	
Zip / Código Postal:	País:	

II. Superintendente/CEO		
Nome:	Sobrenome:	Cargo ou Posição:
Endereço		
Rua:		
Linha de endereço 2:		
Cidade:	Estado / Província / Região:	
Zip / Código Postal:	País:	
Telefone: (Ex: 000-000-0000 ou 000-000-0000x000)		
III. Advogado da LEA		
Endereço do Advogado		
Rua:		
Linha de endereço 2:		
Cidade:	Estado / Província / Região:	
Zip / Código Postal:	País:	
Telefone do Advogado:	E-mail do Advogado:	
IV. A audiência do devido processo legal será realizada nos seguintes endereços: <i>(Nome do prédio, Endereço e número/nome da sala - a ser preenchido pela LEA)</i>		
Observação: A audiência será realizada na hora e local razoavelmente convenientes para os pais e a criança envolvida. Para os casos de educação de crianças superdotadas, a audiência será realizada no distrito escolar em um local razoavelmente conveniente para os pais e, mediante solicitação dos pais, pode ser realizada à noite.		

Informações sobre a reclamação de devido processo legal (somente casos IDEA)

- A. Sua questão diz respeito à decisão do responsável pela audiência que ainda não foi implementada? Sim Não
(Se sim, o Bureau de Educação Especial será notificado e investigará o assunto. O devido processo legal não está disponível quando a questão está relacionada à não implementação da decisão do responsável pela audiência).
- B. Esta é uma solicitação para uma audiência baseada em uma discordância sobre:
 Disciplina Ano escolar estendido (ESY)
- Marque se o estudante está no grupo alvo de ESY: O estudante está no grupo alvo de ESY

Se o estudante for sem-teto de acordo com a Lei de Assistência ao Sem-teto McKinney-Vento e suas informações de contato ou nome da escola que frequenta for diferente do mencionado acima, incluir as informações aqui.

Informações sobre reclamação de devido processo legal (todos os casos)

Você pode usar esse formulário para explicar a natureza da sua disputa, podendo ainda anexar um documento em separado contendo

*Do que trata a disputa? Inclua fatos em sua descrição.

*Como gostaria que a questão fosse resolvida? O que você está buscando?

Se você conhece a posição da outra parte sobre este problema, descreva aqui.

Reunião de Resolução (somente Casos IDEA)

Antes que uma audiência de devido processo legal aconteça, se os pais tiverem encaminhado uma reclamação do processo, a lei (34 CFR §300.510) exige que as partes participem de uma reunião de resolução, a não ser que ambas as partes concordem por escrito em dispensar essa exigência. Por favor, preencha as seguintes informações:

1. Uma reunião de resolução para discutir essas questões está agendada para (Data MM/DD/AAAA):

2. Uma reunião foi realizada em (Data MM/DD/AAAA):

3. A participação na reunião de resolução foi dispensada por ambas as partes e pela LEA por escrito em (Data MM/DD/AAAA):

4. Em vez de uma reunião de resolução, eu estou solicitando uma mediação. Sim Não

Se o nº 4 estiver marcado, um gerente de casos de mediação do ODR entrará em contato com as partes.

Um membro do staff do ODR confirmará o recebimento da reclamação e fornecerá informações ao gerente de casos e ao responsável pela audiência.

Informações adicionais sobre o devido processo legal estão disponíveis no website do ODR, www.odr-pa.org, ou telefonando para a ConsultLine de Educação Especial (800-879-2301).

Departamento de Educação Especial

Pacote de Informações e Formulário de Reclamação

Janeiro de 2025

Prezado(a) (Pai/Guardião/Reclamante):

Agradecemos por entrar em contato com o Departamento de Educação Especial (DEE) e por nos dar a oportunidade de ajudá-lo(a) nesta questão. Por favor, revise cuidadosamente os materiais anexados. Caso tenha dúvidas, sinta-se à vontade para entrar em contato com a Linha de Consulta pelo telefone 1-800-879-2301 ou com o DEE pelo número (717) 783-6913.

O processo de reclamação tem início quando o DEE recebe uma reclamação assinada e preenchida. O DEE deve concluir a investigação e emitir o Relatório de Investigação da Reclamação (RIR) no prazo de 60 dias. Se forem constatadas violações de requisitos estaduais ou federais, a Agência Educacional Local (AEL), ou seja, Unidade Intermediária, Distrito Escolar, Escola Charter, Escritório Regional (Filadélfia), APS, etc., será orientada a corrigir a não conformidade.

Cada reclamação é atribuída a um Consultor de Educação Especial empregado pelo DEE.

- O Consultor entrará em contato com você por telefone para esclarecer os pontos da reclamação. Você poderá se reunir pessoalmente com o Consultor em um local público durante o horário comercial normal.
- O Consultor poderá solicitar o(s) nome(s) de outras pessoas que possam ter conhecimento dos fatos da reclamação e entrevistar um número razoável delas antes da emissão do relatório. (Opcional)
- Uma Carta de Confirmação será enviada a você, verificando os pontos da reclamação.
- Se as questões levantadas não estiverem sob a jurisdição do DEE, você receberá uma carta informando isso. Serão fornecidas informações de contato de outras agências que possam ajudar.
- O Consultor poderá realizar uma investigação no local na AEL para revisar registros relevantes e entrevistar funcionários.
- Você poderá fornecer informações adicionais, oralmente ou por escrito, antes do RIR final.
- O Consultor analisará os fatos e elaborará o RIR por escrito.
- O Consultor encaminhará o RIR ao Chefe da Divisão para revisão e ajustes.
- O RIR será emitido após a aprovação do Chefe da Divisão.

Resolução ou Retirada da Reclamação:

As partes podem resolver a reclamação de forma independente. Se as partes chegarem a uma solução, a AEL deverá apresentar uma confirmação por escrito, incluindo a assinatura do reclamante. O DEE emitirá uma Carta de Resolução ao reclamante e à AEL para encerrar a reclamação.

O reclamante também pode optar por retirar a reclamação. O Consultor entrará em contato com o reclamante e solicitará uma notificação formal por carta, e o DEE emitirá uma confirmação ao reclamante por meio da Carta de Retirada.

Extensão do Prazo para uma Reclamação:

As partes podem entrar em um processo de mediação a qualquer momento. Se as partes estiverem envolvidas em mediação ou outros meios alternativos de resolução de disputas (por exemplo, facilitação de PEI), o prazo para investigação da reclamação pode ser estendido além de 60 dias mediante acordo de ambas as partes.

Base Regulatória:

Informações sobre Reclamações – De acordo com o Regulamento Federal (34 CFR §300.153), há componentes obrigatórios para o registro de uma reclamação. A seguir, está esse regulamento.

§300.153 Registro de uma reclamação.

- (a) Uma organização ou indivíduo pode registrar uma reclamação por escrito e assinada sob os procedimentos descritos em §§300.151 a 300.152.
- (b) A reclamação deve incluir-
 - (1) Uma declaração de que uma agência pública violou um requisito da Parte B da Lei ou desta parte;
 - (2) Os fatos nos quais a declaração se baseia;
 - (3) A assinatura e informações de contato do reclamante; e
 - (4) Se alegar violações relacionadas a uma criança específica-
 - (i) O nome e endereço da residência da criança;
 - (ii) O nome da escola que a criança frequenta;
 - (iii) No caso de uma criança ou jovem sem-teto (no sentido da seção 725(2) da Lei de Assistência aos Sem-Teto McKinney-Vento (42 U.S.C. 11434 a (2)), informações de contato disponíveis para a criança e o nome da escola que a criança frequenta;
 - (iv) Uma descrição da natureza do problema da criança, incluindo fatos relacionados ao problema; e
 - (v) Uma proposta de resolução do problema, na medida em que seja conhecida e disponível para a parte no momento do registro da reclamação.
- (c) A reclamação deve alegar uma violação que ocorreu não mais que um ano antes da data em que a reclamação é recebida, conforme §300.151.
- (d) A parte que registra a reclamação deve encaminhar uma cópia da reclamação à AEL ou agência pública que atende a criança ao mesmo tempo em que a registra junto à Autoridade Educacional Estadual (AEE).

Registro por Terceiros – Aviso de Requisitos de Confidencialidade:

Se uma pessoa que não seja o pai ou guardião registrar a reclamação, o reclamante receberá uma carta do Consultor de Educação Especial informando que, sem permissão dos pais para divulgar informações confidenciais, o DEE não poderá responder diretamente a ele sobre a reclamação.

o entanto, o DEE conduzirá uma investigação, preparará um RIR com os resultados e emitirá os resultados diretamente aos pais e à AEL.

O Código de Regulamentos Federais (CFR), Título 34, Parte 300 exige:

1. O reclamante deve assinar as reclamações antes que o DEE possa investigar a alegação.
2. O reclamante é obrigado por regulamento a encaminhar uma cópia da reclamação à AEL.
3. O reclamante deve propor uma resolução para o problema, se conhecida e disponível no momento do registro da reclamação.
4. A agência pública tem a oportunidade de responder fornecendo uma proposta para resolver a reclamação.
5. É fornecida uma oportunidade para um pai que registrou uma reclamação e a agência pública participarem voluntariamente de mediação.
6. O reclamante receberá uma cópia do Aviso de Salvaguardas Processuais da AEL quando registrar uma reclamação pela primeira vez em um ano escolar.

Formulário de Reclamação

Sinta-se à vontade para fazer cópias deste formulário, usar papel adicional ou ligar para a Linha de Consulta no 1-800-879-2301 ou para o Departamento de Educação Especial (DEE) no 717-783-6913 para obter cópias adicionais.

Meu método preferido de contato pelo Consultor designado para esta reclamação seria (Opcional):

- Por telefone (informe o número):**
Melhor horário durante o horário comercial normal para ligar:
- Por e-mail (informe o endereço de e-mail):**
- Pessoalmente em um local público durante o horário comercial normal.** O local provavelmente seria uma escola ou prédio da Unidade Intermediária para permitir a duplicação de documentos.

Você está registrando esta reclamação em nome de uma criança específica? Sim Não

Forneça suas informações de contato, relacionamento com a criança e assinatura.

Nome:

Endereço:

Número de telefone:

Casa:

Trabalho:

Célular:

E-mail:

Relação com criança ou crianças:

- Parente Advogado defensor Outro

O nome e endereço da residência da criança, escola e distrito escolar.

Nome da criança:

Data de nascimento:

Endereço:

A criança está atualmente na escola? Sim Não

Se sim, onde está o programa atual da criança:

Prédio escolar:

Distrito Escolar:

Escola Charter:

A criança é colocada publicamente no programa educacional por um juiz ou agência de bem-estar infantil?

Sim Não

Se sim, onde está o programa atual da criança:

Pessoa de contato:

Telefone:

Preencha *somente* se a reclamação for apresentada em nome de um aluno com alta mobilidade.

Pessoa de contato:

Telefone:

A violação ocorreu no ano passado? Se sim, em ou por volta de que data?

Data: Para esclarecer minhas alegações, gostaria que o Consultor entrevistasse a(s) seguinte(s) pessoa(s): (Opcional)

Nome	Ocupação/Título	Número de telefone/Endereço de e-mail

Por favor, forneça uma declaração sobre a violação ou problema que você acredita ter ocorrido. Por favor, inclua uma descrição sobre a natureza do problema.

Por favor, liste os fatos que apoiam sua declaração.

Até onde você sabe, sugira uma solução para este problema, se houver alguma conhecida e disponível.

Esta reclamação deve ser assinada para que a BSE investigue. Você também deve enviar uma cópia desta reclamação para a Agência Educacional Local (LEA). Ao assinar abaixo, você indica à BSE que forneceu uma cópia da reclamação para a LEA.

Assinatura

Data

Por favor, devolva o formulário para:

PDE/BSE

Division of Compliance Monitoring and Planning - East

607 South Drive, 3rd Floor

Harrisburg, PA 17120

E-mail: ra-pdespecialied@pa.gov

ConsultLine – CRP

Iniciais

Data